



14-11-51

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

Pregão Presencial n° 083/2020

OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da deliberação 057/2019 - CEAS/PR, através do Incentivo Família Paranaense VI

1ª via

Lançamento: 01/10/2020

Abertura: 21/10/2020 – 09:00 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - TRIBUNA - () GAZETA - () DIOE - () DOU



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Assistência Social.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos para atender as //necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da deliberação 057/2019 - CEAS/PR, através do Incentivo Família Paranaense VI.

JUSTIFICATIVA: A presente aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Primando sempre pela excelência quando na realização de suas atividades diárias. Sendo assim, essa aquisição é de suma importância.

ITENS DA LICITAÇÃO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto / serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17144	Mesas tipo escrivaninha. Mesa para computador fabricada em MDP e acabamento em Finish Foil. Possui 2 portas, 3 gavetas, 1 prateleira, 9 sapatas plásticas e 5 puxadores plásticos. Capacidade para até 20 kg em cada tampo, 10 kg na prateleira móvel, 15 kg na prateleira inferior, 2 kg em cada gaveta. Permite montagem reversível, ou seja você pode escolher de que lado o armário embutido vai ficar. - Altura 76 cm - Largura 152 cm - Profundidade 47 cm.	03	03	R\$ 662,66	R\$ 1.987,98
2	17145	Notebook. Tipo I com tela led no mínimo 15.6 polegadas e resolução mínima HD. Gabinete: gabinete com dobradiças resistentes. Processador: da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante; Processador a partir de 6(seis) núcleos físicos e 6(seis)virtuais, litografia máxima de 14nm, 64 bits, clock real a partir de 3.0Ghz, além de memória de vídeo e memória cache integradas à mesma forma de silício do processador; Suporte à memória DDR4; Memória: tipo DDR4, Capacidade instalada de, no mínimo, 8 (quatro) Gb (1x8GB); Expansível a pelo menos 8 (oito) GB. Sistema de Armazenamento: Interno ao gabinete contendo 01 (uma) unidade de armazenamento interna com no mínimo 256GB de tecnologia SSD. O disco deverá ser integrado em fabrica, não sendo aceita adaptação pela licitante, apresentar comprovação com a proposta. Placa Principal: 01 (um) slot M.2 interno ou sata interno; Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de vídeo HDMI. Mínimo 02 (três) interfaces USB. Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100/1000 (nativa na placa principal); Controladora Wireless 802.11 + Bluetooth 4.0 ou superior; Interface de áudio com entrada microfone e fone de ouvido ou conector Combo.	06	06	R\$ 5.062,66	R\$ 30.375,96



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		<p>Controladora de Video: Controladora de video integrada na mesma forma de silicio e usufruindo da mesma inteligência do processador de rebalanceamento de carga de trabalho e consumo de energia, conforme descrito acima na Seção "Processador".</p> <p>Teclado e Mouse: Teclado USB, vetado o uso de adaptadores;</p> <p>Mouse Touch Pad Integrado.</p> <p>Fonte de Alimentação: Fonte de alimentação 100 - 240V com bivolt automático.</p> <p>Monitor: Tela com no mínimo 15.6" polegadas no formato HD com no mínimo 1280x720.</p> <p>Softwares Licenciados Instalados: Microsoft® Windows® 10, Professional Original 64-bit em Português do Brasil.</p> <p>Certificações e Compatibilidades: Suporte de drivers: todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download na web site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário, e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete; Garantia: O equipamento ofertado deverá possuir 1 ano de garantia "on site", prestado pelo fabricante, com atendimento 8x5 em horário comercial por semana com presença de um técnico "on site" para reparo em no máximo 72 (setenta e duas) horas (3 dias úteis) após a abertura do chamado. Apresentar comprovação juntamente com a proposta;</p> <p>O Fabricante deverá possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica. Não serão aceitas adaptações no equipamento ou licenciamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência está visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante.</p> <p>Considerações Finais: O modelo de equipamento deverá ser da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos em final de vida ou com fabricação descontinuada.</p>				
3	17146	<p>Impressora</p> <p>Impressão:</p> <p>Tecnologia de Impressão: Laser eletrofotográfico</p> <p>Memória Padrão: 64 MB</p> <p>Memória Opcional: Não</p> <p>Velocidade Máxima em Preto (ppm):(A4/Carta): 30ppm / 32ppm</p> <p>Resolução (máxima) em dpi: Até 2400 x 600 dpi</p> <p>Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas</p> <p>Interface de Rede Embutida: Wireless e Ethernet</p> <p>Emulação: PCL5e, PCL5c, PCL6 (PCL XL Class3.0); BR-Script3</p> <p>Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 páginas</p> <p>Fax:</p> <p>Transmissão: Aproximadamente 2,5 segundos por página</p> <p>Memória de Páginas de Fax (máxima): Até 500 páginas</p> <p>Discagem Rápida / Discagem de Um Toque: 200</p> <p>Velocidade do Modem: 33.6 Kbps</p> <p>PC Fax: Sim</p> <p>Duplex Automático para Fax: Sim</p> <p>Cópia: Cópia de Identidade (ID Card): Sim</p> <p>Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi</p> <p>Opções de Cópia: Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas (até 99), cópia de documentos de identidade</p> <p>Copia sem uso do PC: Sim</p> <p>Capacidade Máxima do ADF: 35 folhas</p> <p>Velocidade da Cópia em Preto: Até 30 cpm</p> <p>Ampliação / Redução: 25% - 400%</p>	01	01	R\$ 3.399,50	R\$ 3.399,50



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		<p>Agrupamento de Cópias (2 em 1): Sim Tamanho do Vidro de Exposição :21,6 x 27,9 cm (carta) Cópia Duplex Automática: Sim Digitalização: Tipo de Scanner: Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF) Formatos de Arquivo: TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS ADF: 35 folhas Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi Digitalização Color e Mono: Sim Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 2400 dpi Digitaliza para: Email, Imagem, OCR, Arquivo, Email Server (download), FTP, Microsoft® SharePoint® Digitalização Duplex Automática: Sim Outros: Dimensões do Equipamento sem caixa: 40,9 x 39,8 x 31,7 cm Modo Toner Save: Sim Consumo de Energia:Printing / Standy-by / Sleep: 510W / 60W / 5.8W Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas Garantia: Limitada de 1 ano Certificação Energy Star: Sim Dimensões do Equipamento com caixa: 55,6 x 51,8 x 43,4 cm Peso do Equipamento com caixa: 14,2 kg Peso do Equipamento sem caixa: 11,7 kg Visor LCD: Touchscreen 2,7" Geral Interfaces: USB de alta velocidade, Ethernet, Wireless 802.11b/g/n Duplex: Sim Conectividade Web: DROPBOX, GOOGLE DRIVET, EVERNOTE®, ONEDRIVE, ONENOTE, BOX, FACEBOOKT, FLICKR® and PICASA Web AlbumsT Compatibilidade com Dispositivos Móveis: AirPrintT, Google Cloud PrintT, BrotherT iPrint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct® Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas Manuseio do Papel Tamanhos do Papel: A5 até Oficio Sistemas Operacionais Compatíveis Windows ®: Sim Mac ®: Sim Conteúdo da Caixa Suprimento preto: Toner rendimento padrão (aprox. 1200 páginas) Guia de Configuração Rápida e Manual do Usuário: Sim Equipamento: MFC-L2740DW Conjunto de Cilindros: Unidade de cilindro (aprox. 12000 páginas) CD-Rom: Instalação</p>				
4	17147	<p>Mesa de reunião com tampo em formato elíptico DIMENSÕES Largura do tampo: 2400 mm x 1200 mm; Altura da mesa: 735 mm, variação de ± 5 mm; Dimensões específicas conforme o desenho e respectiva legenda. TAMPO Tampo com espessura mínima de 25 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico em cor argila; Bordas retas em termoplástico, na mesma cor do tampo, com espessura mínima de 2 mm; Painel frontal com espessura mínima de 18 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico em cor cinza. ESTRUTURA Estruturas laterais metálicas com calha vertical metálica</p>	01	01	R\$ 2.799,66	R\$ 2.799,66



Município de Santo Antonio do Sudoeste

0004

Estado Do Paraná

		para passagem de fiação e tampa com saque frontal; Todos os componentes metálicos aparentes em cor cinza, pintados em epóxi-pó por processo eletrostático; Tratamento anticorrosivo à base de fosfato de zinco; Sapatas reguladoras de nível em nylon ou polímero resistente. SUPORTES Tampa basculante metálica, no centro do tampo, equipada internamente com no mínimo 3 tomadas de energia e 3 de lógica/telefonía.				
5	17148	Geladeira Frost Free Duplex 380 Litros; cor branca aço, alimentação 110v ou bivolt, prateleiras em vidro removível, congelamento rápido, termostato de controle de temperatura, iluminação interna, pés estabilizadores, conter gás que não agride a camada de ozônio; garantia mínima de 01 (um) ano; selo de aprovação do INMETRO.	01	01	R\$ 2.562,00	R\$ 2.562,00
6	17127	Fogão 4 bocas com acendimento automático, com vidro interno vedado, com grades duplas, prateleiras deslizantes, manipuladores removíveis, com válvula de bloqueio de gás, com luz no forno.	01	01	R\$ 756,00	R\$ 756,00
7	17149	Cafeteira; 1,2 litros, jarra térmica de vidro 110 V. Capacidade de xícaras/água (em litros): 1,2 litros ou 26 xícaras. Jarra Térmica: Vidro. Opções de temperatura: Automático. Cor: Preto com aço inox. Alimentação: 110V. Potência: 1.000 W. Consumo (Kw/h): 1,0Kw/h. Frequência: 50/60 Hz. Comprimento do cabo: 88cm. Desligamento automático após o preparo do café. Corta pingo. Local próprio para armazenamento do cabo elétrico. Peças próprias para lava louças. Filtro articulado removível.	01	01	R\$ 216,00	R\$ 216,00
8	17152	Sanduicheira Antiaderente 110 V Preto. 800W de potência; Prepara sanduíches em vários tipos de pães; Guarda fio; Fechamento interno da articulação; Chapas antiaderentes; Preto e inox escovado; Lâmpadas Piloto. Voltagem 110V. Funções Grill e Sanduicheira Cor Preto/Inox Tipo de Sanduicheira Inox Grill Potência 800 W Consumo 0,8 kw/h.	01	01	R\$ 215,33	R\$ 215,33
9	17153	Liquidificador potência de 900 watts com chave eletrônica 12 velocidades + pulsar/autolimpeza, copo com facas integradas e alça do copo anatômica, com tampa que permite servir sem retirar a tampinha dosadora graduada (centro da tampa), lâmina integrada de aço inox, faca de 6 lâminas ultra afiadas e resistentes, 110v.	01	01	R\$ 256,00	R\$ 256,00
10	17154	Forno Microondas 31 Litros, Porta com visor branco e transparente, tecla ligar +30s, controle numérico. Chave de segurança, menu pratos rápidos, tecla descongelar; função grill; Especificações técnicas: capacidade (litros) 31; potência (W) 1000, níveis de potência: 10, cor branco. Tensão / voltagem: 110 V, garantia 12 meses. Dimensões: altura: 33,00 cms, largura 52,00 cms, profundidade 42,00 cms, peso: 15 kgs.	01	01	R\$ 651,00	R\$ 651,00
11	17155	Armário de aço com gavetas Mobiliário fabricado com aço de qualidade e procedência, em chapa #26. Possui 04 (quatro) gavetas. Dispõe de sistema de fechadura de miolo. As gavetas funcionam em sistema de deslizamento por patins de nylon com capacidade de carga de 10 kgs por gaveta uniformemente distribuído. Submetido a pré-tratamento com nanotecnologia e pintura eletrostática, em linha automatizada e contínua, com tinta a pó. Dimensões do Gaveteiro: 1,33cm (Alt.) x 46cm (Larg.) x 49cm (Prof.). Submetido a pré-tratamento com nanotecnologia e pintura eletrostática, em linha automatizada e contínua, com tinta a pó. Dimensões do Gaveteiro: 1,33cm (Alt.) x 46cm (Larg.) x	02	02	R\$ 947,66	R\$ 1.895,32



Município de Santo Antonio do Sudoeste

0005

Estado Do Paraná

		49cm (Prof.).				
12	17156	Cadeira Secretária MB- Giratória e Regulagem de Altura a Gás Preta - Cadeira giratória com braços reguláveis, assento e encosto executivo com espuma injetada revestida em tecido, base ergonômica com regulagem de altura a gás e regulagens de inclinação e altura do encosto, modelo back system II.	04	04	R\$ 472,33	R\$ 1.889,32
13	17157	LONGARINAS PLASTICA SEM ESTOFAMENTO PRETA DE 4 LUGARES ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/CARACTERÍSTICAS Banco longarina com 04 (quatro) assentos de plástico polipropileno; cor preta, estrutura preto. Assento e encosto injetados em polipropileno de alta resistência, com furos para ventilação corporal do usuário. Estruturas em tubo de aço com acabamento em pintura epóxi-pó cor preta. Estruturas metálicas revestidas com pintura eletrostática epóxi-pó cor preta, de alta resistência; Bases em tubo de aço com pintura epóxi na cor preta, revestidas por capa protetora de polipropileno nas cores preta em suas pontas. Descrição Base e Estrutura: Estrutura longarina de tubo 30x50mm desmontável com plataformas modelo diretor soldadas pelo processo MIG-MAG; Acabamento com ponteiros 30x50mm de parede 1,20m, de termo plástico injetado de alta resistência; Pintura epóxi-pó curada em estufa a 180° C. Medidas aproximadas de uso (a partir do topo do assento (parte frontal) e do topo do encosto, em relação ao piso): Altura mínima do assento: 490 mm; Altura mínima do encosto: 810 mm; Comprimento Total da Base 1915 mm. Garantia total mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação.	03	03	R\$ 839,50	R\$ 2.518,50
14	17158	Ar-Condicionado Split 12000 BTUs Quente/Frio; Refrigeradora, ventila e desumidifica, Controle remoto: Sem fio, com display em cristal liquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede, além de filtro removível com anti-bactéria e anti-fungo e função Timer para ligar ou desligar o aparelho. O compressor é rotativo, silencioso e, por ter alta performance é ideal para diversos ambientes. Ciclo Quente e frio (reverso); Tensão 220W. Modos de operação Automático.	05	05	R\$ 2.369,66	R\$ 11.848,30
TOTAL						R\$ 61.460,87

PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias.

LOCAL DE ENTREGA: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Esta solicitação é exclusiva da Secretaria de Assistência Social, onde este presente documento visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens supracitados.

Saliento que é de minha total **RESPONSABILIDADE** todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 29/09/2020.


CASSIELE CHRISTINA FÁVERO
Secretária de Assistência Social

COTAÇÃO DE PREÇO

Item	Código do produto /serviço	Nome do Produto / serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
		<p>Mesas tipo escrivaninha.</p> <p>Mesa para computador fabricada em MDP e acabamento em Finish Foil. Possui 2 portas, 3 gavetas, 1 prateleira, 9 sapatas plásticas e 5 puxadores plásticos. Capacidade para até 20 kg em cada tampo, 10 kg na prateleira móvel, 15 kg na prateleira inferior, 2 kg em cada gaveta. Permite montagem reversível, ou seja você pode escolher de que lado o armário embutido vai ficar. - Altura 76 cm - Largura 152 cm - Profundidade 47 cm.</p>	03	03	899.00	2697.00
		<p>Notebook.</p> <p>Tipo I com tela led no mínimo 15.6 polegadas e resolução mínima HD.</p> <p>Gabinete: gabinete com dobradiças resistentes.</p> <p>Processador: da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante;</p> <p>Processador a partir de 6(seis) núcleos físicos e 6(seis)virtuais, litografia máxima de 14nm, 64 bits, clock real a partir de 3.0Ghz, além de memória de vídeo e memória cache integradas à mesma forma de silício do processador;</p> <p>Suporte à memória DDR4;</p> <p>Memória: tipo DDR4,</p> <p>Capacidade instalada de, no mínimo, 8 (quatro) Gb (1x8GB);</p> <p>Expansível a pelo menos 8 (oito) GB.</p> <p>Sistema de Armazenamento: Interno ao gabinete contendo 01 (uma) unidade de armazenamento interna com no mínimo 256GB de tecnologia SSD. O disco deverá ser integrado em fabrica, não sendo aceita adaptação pela licitante, apresentar comprovação com a proposta.</p> <p>Placa Principal:</p> <p>01 (um) slot M.2 interno ou sata interno;</p> <p>Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de vídeo HDMI.</p> <p>Mínimo 02 (três) interfaces USB.</p> <p>Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100/1000 (nativa na placa principal);</p> <p>Controladora Wireless 802.11 + Bluetooth 4.0 ou superior;</p> <p>Interface de áudio com entrada microfone e fone de ouvido ou conector Combo.</p> <p>Controladora de Vídeo: Controladora de vídeo integrada na mesma forma de silício e usufruindo da mesma inteligência do processador de rebalanceamento de carga de trabalho e consumo de energia, conforme descrito acima na Seção "Processador".</p> <p>Teclado e Mouse: Teclado USB, vetado o uso de adaptadores;</p> <p>Mouse Touch Pad Integrado.</p> <p>Fonte de Alimentação: Fonte de alimentação 100 - 240V com bivolt automático.</p> <p>Monitor: Tela com no mínimo 15.6" polegadas no formato HD com no mínimo 1280x720.</p> <p>Softwares Licenciados Instalados: Microsoft® Windows® 10, Professional Original 64-bit em Português do Brasil.</p> <p>Certificações e Compatibilidades: Suporte de drivers: todos os drivers para os sistemas</p>	06	06	4999.00	29994.00

	<p>operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download na web site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário, e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete;</p> <p>Garantia: O equipamento ofertado deverá possuir 1 ano de garantia "on site", prestado pelo fabricante, com atendimento 8x5 em horário comercial por semana com presença de um técnico "on site" para reparo em no máximo 72 (setenta e duas) horas (3 dias úteis) após a abertura do chamado. Apresentar comprovação juntamente com a proposta;</p> <p>O Fabricante deverá possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica.</p> <p>Não serão aceitas adaptações no equipamento ou licenciamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência está visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante.</p> <p>Considerações Finais: O modelo de equipamento deverá ser da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos em final de vida ou com fabricação descontinuada.</p>				
	<p>Impressora</p> <p>Impressão:</p> <p>Tecnologia de Impressão: Laser eletrofotográfico</p> <p>Memória Padrão: 64 MB</p> <p>Memória Opcional: Não</p> <p>Velocidade Máxima em Preto (ppm):(A4/Carta): 30ppm / 32ppm</p> <p>Resolução (máxima) em dpi: Até 2400 x 600 dpi</p> <p>Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas</p> <p>Interface de Rede Embutida: Wireless e Ethernet</p> <p>Emulação: PCL5e, PCL5c, PCL6 (PCL XL Class3.0); BR-Script3</p> <p>Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 páginas</p> <p>Fax:</p> <p>Transmissão: Aproximadamente 2,5 segundos por página</p> <p>Memória de Páginas de Fax (máxima): Até 500 páginas</p> <p>Discagem Rápida / Discagem de Um Toque: 200</p> <p>Velocidade do Modem: 33.6 Kbps</p> <p>PC Fax: Sim</p> <p>Duplex Automático para Fax: Sim</p> <p>Cópia: Cópia de Identidade (ID Card): Sim</p> <p>Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi</p> <p>Opções de Cópia: Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas (até 99), cópia de documentos de identidade</p> <p>Cópia sem uso do PC: Sim</p> <p>Capacidade Máxima do ADF: 35 folhas</p> <p>Velocidade da Cópia em Preto: Até 30 cpm</p> <p>Ampliação / Redução: 25% - 400%</p> <p>Agrupamento de Cópias (2 em 1): Sim</p> <p>Tamanho do Vidro de Exposição :21,6 x 27,9 cm (carta)</p> <p>Cópia Duplex Automática: Sim</p> <p>Digitalização:</p> <p>Tipo de Scanner: Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF)</p> <p>Formatos de Arquivo: TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS</p>	01	01		

	<p>ADF: 35 folhas Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi Digitalização Color e Mono: Sim Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 2400 dpi Digitaliza para: Email, Imagem, OCR, Arquivo, Email Server (download), FTP, Microsoft® SharePoint® Digitalização Duplex Automática: Sim Outros: Dimensões do Equipamento sem caixa: 40,9 x 39,8 x 31,7 cm Modo Toner Save: Sim Consumo de Energia: Printing / Standby-by / Sleep: 510W / 60W / 5.8W Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas Garantia: Limitada de 1 ano Certificação Energy Star: Sim Dimensões do Equipamento com caixa: 55,6 x 51,8 x 43,4 cm Peso do Equipamento com caixa: 14,2 kg Peso do Equipamento sem caixa: 11,7 kg Visor LCD: Touchscreen 2,7" Geral Interfaces: USB de alta velocidade, Ethernet, Wireless 802.11b/g/n Duplex: Sim Conectividade Web: DROPBOX, GOOGLE DRIVET, EVERNOTE®, ONEDRIVE, ONENOTE, BOX, FACEBOOKT, FLICKR® and PICASA Web AlbumsT Compatibilidade com Dispositivos Móveis: AirPrintT, Google Cloud PrintT, BrotherT iPrint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct® Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas Manuseio do Papel Tamanhos do Papel: A5 até Ofício Sistemas Operacionais Compatíveis Windows ®: Sim Mac ®: Sim Conteúdo da Caixa Suprimento preto: Toner rendimento padrão (aprox. 1200 páginas) Guia de Configuração Rápida e Manual do Usuário: Sim Equipamento: MFC-L2740DW Conjunto de Cilindros: Unidade de cilindro (aprox. 12000 páginas) CD-Rom: Instalação</p>				
	<p>Mesa de reunião com tampo em formato elíptico DIMENSÕES Largura do tampo: 2400 mm x 1200 mm; Altura da mesa: 735 mm, variação de ± 5 mm; Dimensões específicas conforme o desenho e respectiva legenda. TAMPO Tampo com espessura mínima de 25 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico em cor argila; Bordas retas em termoplástico, na mesma cor do tampo, com espessura mínima de 2 mm; Painel frontal com espessura mínima de 18 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico em cor cinza. ESTRUTURA Estruturas laterais metálicas com calha vertical metálica para passagem de fiação e tampa com saque frontal; Todos os componentes metálicos aparentes em cor cinza, pintados em epóxi-pó por processo eletrostático;</p>	01		2.800,00	2.800,00

	<p>Tratamento anticorrosivo à base de fosfato de zinco;</p> <p>Sapatas reguladoras de nível em nylon ou polímero resistente.</p> <p>SUPORTES</p> <p>Tampa basculante metálica, no centro do tampo, equipada internamente com no mínimo 3 tomadas de energia e 3 de lógica/telefonía.</p>				
	<p>Geladeira Frost Free Duplex</p> <p>Entre 340 e 380 Litros; cor branca aço, alimentação 110v ou bivolt, prateleiras em vidro removível, congelamento rápido, termostato de controle de temperatura, iluminação interna, pés estabilizadores, conter gás que não agride a camada de ozônio; garantia mínima de 01 (um) ano; selo de aprovação do INMETRO.</p>	01		1899,00	1899,00
	<p>Fogão 4 bocas com acendimento automático, com vidro interno vedado, com grades duplas, prateleiras deslizantes, manípulos removíveis, com válvula de bloqueio de gás, com luz no forno.</p>	01		759,00	759,00
	<p>Cafeteira; 1,2 litros, jarra térmica de vidro 110 V. Capacidade de xícaras/água (em litros): 1,2 litros ou 26 xícaras. Jarra Térmica: Vidro. Opções de temperatura: Automático. Cor: Preto com aço inox. Alimentação: 110V. Potência: 1.000 W. Consumo (Kw/h): 1,0Kw/h. Frequência: 50/60 Hz. Comprimento do cabo: 88cm. Desligamento automático após o preparo do café. Corta pingo. Local próprio para armazenamento do cabo elétrico. Peças próprias para lava louças. Filtro articulado removível.</p>	01		289,00	289,00
	<p>Sanduicheira Antiaderente 110 V Preto. 800W de potência; Prepara sanduíches em vários tipos de pães; Guarda fio; Fechamento interno da articulação; Chapas antiaderentes; Preto e inox escovado; Lâmpadas Piloto. Voltagem 110V. Funções Grill e Sanduicheira Cor Preto/Inox Tipo de Sanduicheira Inox Grill Potência 800 W Consumo 0,8 kw/h.</p>	01		127,00	127,00
	<p>Liquidificador potência de 900 watts com chave eletrônica 12 velocidades + pulsar/autolimpeza, copo com facas integradas e alça do copo anatômica, com tampa que permite servir sem retirar a tampinha dosadora graduada (centro da tampa), lâmina integrada de aço inox, faca de 6 lâminas ultra afiadas e resistentes, 110v.</p>	01		309,00	309,00
	<p>Forno Microondas 31 Litros, Porta com visor branco e transparente, tecla ligar +30s, controle numérico. Chave de segurança, menu pratos rápidos, tecla descongelar; função grill; Especificações técnicas: capacidade (litros) 31; potência (W) 1000, níveis de potência: 10, cor branco. Tensão / voltagem: 110 V, garantia 12 meses. Dimensões: altura: 33,00 cms, largura 52,00 cms, profundidade 42,00 cms, peso: 15 kgs.</p>	01		694,00	694,00
	<p>Armário de aço com gavetas Mobiliário fabricado com aço de qualidade e procedência, em chapa #26.</p> <p>Possui 04 (quatro) gavetas.</p> <p>Dispõe de sistema de fechadura de miolo.</p> <p>As gavetas funcionam em sistema de deslizamento por patins de nylon com capacidade de carga de 10 kgs por gaveta uniformemente distribuído.</p> <p>Submetido a pré-tratamento com nanotecnologia e pintura eletrostática, em linha automatizada e contínua, com tinta a pó.</p>	02			

	Dimensões do Gaveteiro: 1,33cm (Alt.) x 46cm (Larg.) x 49cm (Prof.).				
	Cadeira Secretária MB- Giratória e Regulagem de Altura a Gás Preta - Cadeira giratória com braços reguláveis, assento e encosto executivo com espuma injetada revestida em tecido, base ergonômica com regulagem de altura a gás e regulagens de inclinação e altura do encosto, modelo back system II.	04		749.00	2986.00
	LONGARINAS PLASTICA SEM ESTOFAMENTO PRETA DE 4 LUGARES ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/CARACTERÍSTICAS Banco longarina com 04 (quatro) assentos de plástico polipropileno; cor preta, estrutura preto. Assento e encosto injetados em polipropileno de alta resistência, com furos para ventilação corporal do usuário. Estruturas em tubo de aço com acabamento em pintura epóxi-pó cor preta. Estruturas metálicas revestidas com pintura eletrostática epóxi-pó cor preta, de alta resistência; Bases em tubo de aço com pintura epóxi na cor preta, revestidas por capa protetora de polipropileno nas cores preta em suas pontas. Descrição Base e Estrutura: Estrutura longarina de tubo 30x50mm desmontável com plataformas modelo diretor soldadas pelo processo MIG-MAG; Acabamento com ponteiros 30x50mm de parede 1,20m, de termo plástico injetado de alta resistência; Pintura epóxi-pó curada em estufa a 180° C. Medidas aproximadas de uso (a partir do topo do assento (parte frontal) e do topo do encosto, em relação ao piso): Altura mínima do assento: 490 mm; Altura mínima do encosto: 810 mm; Comprimento Total da Base 1915 mm. Garantia total mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação.	03			
	Ar-Condicionado Split 12000 BTUs Quente/Frio; Refrigeradora, ventila e desumidifica, Controle remoto: Sem fio, com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede, além de filtro removível com anti-bactéria e anti-fungo e função Timer para ligar ou desligar o aparelho. O compressor é rotativo, silencioso e, por ter alta performance é ideal para diversos ambientes. Ciclo Quente e frio (reverso); Tensão 220W. Modos de operação Automático. Classificação energética A.	05		2580.00	12.900.00
Total					

EMPRESA:

CNPJ: 04.415.928/0206-28

I.E.: 906.602.326-2

CNPJ:

Lojas Becker Ltda - 206

ENDEREÇO:

F: 46.3563.3195

Rua Dom Pedro I, 479 - Centro

DATA:

29.09.2020

CEP: 85710-000

Santo Antônio do Sudoeste-PR

Marcelo Magalhães Sumo

ASSINATURA/ CARIMBO

COTAÇÃO DE PREÇO

Item	Código do produto /serviço	Nome do Produto /serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
		<p>Mesas tipo escrivaninha.</p> <p>Mesa para computador fabricada em MDP e acabamento em Finish Foil. Possui 2 portas, 3 gavetas, 1 prateleira, 9 sapatas plásticas e 5 puxadores plásticos. Capacidade para até 20 kg em cada tampo, 10 kg na prateleira móvel, 15 kg na prateleira inferior, 2 kg em cada gaveta. Permite montagem reversível, ou seja você pode escolher de que lado o armário embutido vai ficar. - Altura 76 cm - Largura 152 cm - Profundidade 47 cm.</p>	03	03		
		<p>Notebook.</p> <p>Tipo I com tela led no mínimo 15.6 polegadas e resolução mínima HD.</p> <p>Gabinete: gabinete com dobradiças resistentes.</p> <p>Processador: da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante;</p> <p>Processador a partir de 6(seis) núcleos físicos e 6(seis)virtuais, litografia máxima de 14nm, 64 bits, clock real a partir de 3.0Ghz, além de memória de vídeo e memória cache integradas à mesma forma de silício do processador;</p> <p>Suporte à memória DDR4;</p> <p>Memória: tipo DDR4,</p> <p>Capacidade instalada de, no mínimo, 8 (quatro) Gb (1x8GB);</p> <p>Expansível a pelo menos 8 (oito) GB.</p> <p>Sistema de Armazenamento: Interno ao gabinete contendo 01 (uma) unidade de armazenamento interna com no mínimo 256GB de tecnologia SSD. O disco deverá ser integrado em fabrica, não sendo aceita adaptação pela licitante, apresentar comprovação com a proposta.</p> <p>Placa Principal:</p> <p>01 (um) slot M.2 interno ou sata interno;</p> <p>Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de vídeo HDMI.</p> <p>Mínimo 02 (três) interfaces USB.</p> <p>Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100/1000 (nativa na placa principal);</p> <p>Controladora Wireless 802.11 + Bluetooth 4.0 ou superior;</p> <p>Interface de áudio com entrada microfone e fone de ouvido ou conector Combo.</p> <p>Controladora de Vídeo: Controladora de vídeo integrada na mesma forma de silício e usufruindo da mesma inteligência do processador de rebalanceamento de carga de trabalho e consumo de energia, conforme descrito acima na Seção "Processador".</p> <p>Teclado e Mouse: Teclado USB, vetado o uso de adaptadores;</p> <p>Mouse Touch Pad Integrado.</p> <p>Fonte de Alimentação: Fonte de alimentação 100 - 240V com bivolt automático.</p> <p>Monitor: Tela com no mínimo 15.6" polegadas no formato HD com no mínimo 1280x720.</p> <p>Softwares Licenciados Instalados: Microsoft® Windows® 10, Professional Original 64-bit em Português do Brasil.</p> <p>Certificações e Compatibilidades: Suporte de drivers: todos os drivers para os sistemas</p>	06	06	R\$ 599,00	R\$ 3.594,00

	<p>operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download na web site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário, e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete;</p> <p>Garantia: O equipamento ofertado deverá possuir 1 ano de garantia "on site", prestado pelo fabricante, com atendimento 8x5 em horário comercial por semana com presença de um técnico "on site" para reparo em no máximo 72 (setenta e duas) horas (3 dias úteis) após a abertura do chamado. Apresentar comprovação juntamente com a proposta;</p> <p>O Fabricante deverá possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica.</p> <p>Não serão aceitas adaptações no equipamento ou licenciamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência está visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante.</p> <p>Considerações Finais: O modelo de equipamento deverá ser da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos em final de vida ou com fabricação descontinuada.</p>				
	<p>Impressora</p> <p>Impressão:</p> <p>Tecnologia de Impressão: Laser eletrofotográfico</p> <p>Memória Padrão: 64 MB</p> <p>Memória Opcional: Não</p> <p>Velocidade Máxima em Preto (ppm):(A4/Carta): 30ppm / 32ppm</p> <p>Resolução (máxima) em dpi: Até 2400 x 600 dpi</p> <p>Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas</p> <p>Interface de Rede Embutida: Wireless e Ethernet</p> <p>Emulação: PCL5e, PCL5c, PCL6 (PCL XL Class3.0); BR-Script3</p> <p>Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 páginas</p> <p>Fax:</p> <p>Transmissão: Aproximadamente 2,5 segundos por página</p> <p>Memória de Páginas de Fax (máxima): Até 500 páginas</p> <p>Discagem Rápida / Discagem de Um Toque: 200</p> <p>Velocidade do Modem: 33.6 Kbps</p> <p>PC Fax: Sim</p> <p>Duplex Automático para Fax: Sim</p> <p>Cópia: Cópia de Identidade (ID Card): Sim</p> <p>Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi</p> <p>Opções de Cópia: Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas (até 99), cópia de documentos de identidade</p> <p>Cópia sem uso do PC: Sim</p> <p>Capacidade Máxima do ADF: 35 folhas</p> <p>Velocidade da Cópia em Preto: Até 30 cpm</p> <p>Ampliação / Redução: 25% - 400%</p> <p>Agrupamento de Cópias (2 em 1): Sim</p> <p>Tamanho do Vidro de Exposição :21,6 x 27,9 cm (carta)</p> <p>Cópia Duplex Automática: Sim</p> <p>Digitalização:</p> <p>Tipo de Scanner: Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF)</p> <p>Formatos de Arquivo: TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS</p>	01	01	R\$ 6.399,00	R\$ 38.394,00

	<p>ADF: 35 folhas Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi Digitalização Color e Mono: Sim Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 2400 dpi Digitaliza para: Email, Imagem, OCR, Arquivo, Email Server (download), FTP, Microsoft® SharePoint® Digitalização Duplex Automática: Sim Outros: Dimensões do Equipamento sem caixa: 40,9 x 39,8 x 31,7 cm Modo Toner Save: Sim Consumo de Energia: Printing / Standby-by / Sleep: 510W / 60W / 5.8W Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas Garantia: Limitada de 1 ano Certificação Energy Star: Sim Dimensões do Equipamento com caixa: 55,6 x 51,8 x 43,4 cm Peso do Equipamento com caixa: 14,2 kg Peso do Equipamento sem caixa: 11,7 kg Visor LCD: Touchscreen 2,7" Geral Interfaces: USB de alta velocidade, Ethernet, Wireless 802.11b/g/n Duplex: Sim Conectividade Web: DROPBOX, GOOGLE DRIVET, EVERNOTE®, ONEDRIVE, ONENOTE, BOX, FACEBOOKT, FLICKR® and PICASA Web AlbumsT Compatibilidade com Dispositivos Móveis: AirPrintT, Google Cloud PrintT, BrotherT iPrint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct® Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas Manuseio do Papel Tamanhos do Papel: A5 até Ofício Sistemas Operacionais Compatíveis Windows ®: Sim Mac ®: Sim Conteúdo da Caixa Suprimento preto: Toner rendimento padrão (aprox. 1200 páginas) Guia de Configuração Rápida e Manual do Usuário: Sim Equipamento: MFC-L2740DW Conjunto de Cilindros: Unidade de cilindro (aprox. 12000 páginas) CD-Rom: Instalação</p>				
	<p>Mesa de reunião com tampo em formato elíptico DIMENSÕES Largura do tampo: 2400 mm x 1200 mm; Altura da mesa: 735 mm, variação de ± 5 mm; Dimensões específicas conforme o desenho e respectiva legenda. TAMPO Tampo com espessura mínima de 25 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico em cor argila; Bordas retas em termoplástico, na mesma cor do tampo, com espessura mínima de 2 mm; Painel frontal com espessura mínima de 18 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico em cor cinza. ESTRUTURA Estruturas laterais metálicas com calha vertical metálica para passagem de fiação e tampa com saque frontal; Todos os componentes metálicos aparentes em cor cinza, pintados em epóxi-pó por processo eletrostático;</p>	01		R\$ 2.899,00	R\$ 2.899,00

		<p>Tratamento anticorrosivo à base de fosfato de zinco;</p> <p>Sapatas reguladoras de nível em nylon ou polímero resistente.</p> <p>SUPORTES</p> <p>Tampa basculante metálica, no centro do tampo, equipada internamente com no mínimo 3 tomadas de energia e 3 de lógica/telefonía.</p>					
		<p>Geladeira Frost Free Duplex</p> <p>Entre 340 e 380 Litros; cor branca aço, alimentação 110v ou bivolt, prateleiras em vidro removível, congelamento rápido, termostato de controle de temperatura, iluminação interna, pés estabilizadores, conter gás que não agride a camada de ozônio; garantia mínima de 01 (um) ano; selo de aprovação do INMETRO.</p>	01			R\$ 2.699,00	R\$ 2.699,00
		<p>Fogão 4 bocas com acendimento automático, com vidro interno vedado, com grades duplas, prateleiras deslizantes, manípulos removíveis, com válvula de bloqueio de gás, com luz no forno.</p>	01			R\$ 2.499,00	R\$ 2.499,00
		<p>Cafeteira; 1,2 litros, jarra térmica de vidro 110 V. Capacidade de xícaras/água (em litros): 1,2 litros ou 26 xícaras. Jarra Térmica: Vidro. Opções de temperatura: Automático. Cor: Preto com aço inox. Alimentação: 110V. Potência: 1.000 W. Consumo (Kw/h): 1,0Kw/h. Frequência: 50/60 Hz. Comprimento do cabo: 88cm. Desligamento automático após o preparo do café. Corta pingo. Local próprio para armazenamento do cabo elétrico. Peças próprias para lava louças. Filtro articulado removível.</p>	01			R\$ 819,00	R\$ 819,00
		<p>Sanducheira Antiaderente 110 V Preto. 800W de potência; Prepara sanduíches em vários tipos de pães; Guarda fio; Fechamento interno da articulação; Chapas antiaderentes; Preto e inox escovado; Lâmpadas Piloto. Voltagem 110V. Funções Grill e Sanducheira Cor Preto/Inox Tipo de Sanducheira Inox Grill Potência 800 W Consumo 0,8 kw/h.</p>	01			R\$ 169,00	R\$ 169,00
		<p>Liquidificador potência de 900 watts com chave eletrônica 12 velocidades + pulsar/autolimpeza, copo com facas integradas e alça do copo anatômica, com tampa que permite servir sem retirar a tampinha dosadora graduada (centro da tampa), lâmina integrada de aço inox, faca de 6 lâminas ultra afiadas e resistentes, 110v.</p>	01			R\$ 229,00	R\$ 229,00
		<p>Forno Microondas 31 Litros, Porta com visor branco e transparente, tecla ligar +30s, controle numérico. Chave de segurança, menu pratos rápidos, tecla descongelar; função grill; Especificações técnicas: capacidade (litros) 31; potencia (W) 1000, níveis de potencia: 10, cor branco. Tensão / voltagem: 110 V, garantia 12 meses. Dimensões: altura: 33,00 cms, largura 52,00 cms, profundidade 42,00 cms, peso: 15 kgs.</p>	01			R\$ 169,00	R\$ 169,00
		<p>Armário de aço com gavetas Mobiliário fabricado com aço de qualidade e procedência, em chapa #26.</p> <p>Possui 04 (quatro) gavetas.</p> <p>Dispõe de sistema de fechadura de miolo.</p> <p>As gavetas funcionam em sistema de deslizamento por patins de nylon com capacidade de carga de 10 kgs por gaveta uniformemente distribuído.</p> <p>Submetido a pré-tratamento com nanotecnologia e pintura eletrostática, em linha automatizada e contínua, com tinta a pó.</p>	02			R\$ 569,00	R\$ 569,00

		Dimensões do Gaveteiro: 1,33cm (Alt.) x 46cm (Larg.) x 49cm (Prof.).				
		Cadeira Secretária MB- Giratória e Regulagem de Altura a Gás Preta - Cadeira giratória com braços reguláveis, assento e encosto executivo com espuma injetada revestida em tecido, base ergonômica com regulagem de altura a gás e regulagens de inclinação e altura do encosto, modelo back system II.	04			16.449,00 16.898,00
		LONGARINAS PLASTICA SEM ESTOFAMENTO PRETA DE 4 LUGARES ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/CARACTERÍSTICAS Banco longarina com 04 (quatro) assentos de plástico polipropileno; cor preta, estrutura preto. Assento e encosto injetados em polipropileno de alta resistência, com furos para ventilação corporal do usuário. Estruturas em tubo de aço com acabamento em pintura epóxi-pó cor preta. Estruturas metálicas revestidas com pintura eletrostática epóxi-pó cor preta, de alta resistência; Bases em tubo de aço com pintura epóxi na cor preta, revestidas por capa protetora de polipropileno nas cores preta em suas pontas. Descrição Base e Estrutura: Estrutura longarina de tubo 30x50mm desmontável com plataformas modelo diretor soldadas pelo processo MIG-MAG; Acabamento com ponteiras 30x50mm de parede 1,20m, de termo plástico injetado de alta resistência; Pintura epóxi-pó curada em estufa a 180° C. Medidas aproximadas de uso (a partir do topo do assento (parte frontal) e do topo do encosto, em relação ao piso): Altura mínima do assento: 490 mm; Altura mínima do encosto: 810 mm; Comprimento Total da Base 1915 mm. Garantia total mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação.	03			16.369,00 16.1.476,00
		Ar-Condicionado Split 12000 BTUs Quente/Frio; Refrigeradora, ventila e desumidifica, Controle remoto: Sem fio, com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede, além de filtro removível com anti-bactéria e anti-fungo e função Timer para ligar ou desligar o aparelho. O compressor é rotativo, silencioso e, por ter alta performance é ideal para diversos ambientes. Ciclo Quente e frio (reverso); Tensão 220W. Modos de operação Automático. Classificação energética A.	05			16.489,00 16.1.462,00
Total						16.1.939,00 16.9.695,00

EMPRESA: Carminatti Eletromóveis Ltda

CNPJ: 95.385.415/0001-37

ENDEREÇO: Avenida Brasil - 2259

DATA: 24/09/2020

95.385.415/0001-37

CARMINATTI
ELETROMÓVEIS LTDAAv. Brasil, 1597 - Entre Rios
85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR


 ASSINATURA/ CARIMBO

COTAÇÃO DE PREÇO

Item	Código do produto /serviço	Nome do Produto / serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
		<p>Mesas tipo escrivaninha.</p> <p>Mesa para computador fabricada em MDP e acabamento em Finish Foil. Possui 2 portas, 3 gavetas, 1 prateleira, 9 sapatas plásticas e 5 puxadores plásticos. Capacidade para até 20 kg em cada tampo, 10 kg na prateleira móvel, 15 kg na prateleira inferior, 2 kg em cada gaveta. Permite montagem reversível, ou seja você pode escolher de que lado o armário embutido vai ficar. - Altura 76 cm</p> <p>- Largura 152 cm</p> <p>- Profundidade 47 cm.</p>	03	03	490,00	1.470,00
		<p>Notebook.</p> <p>Tipo I com tela led no mínimo 15.6 polegadas e resolução mínima HD.</p> <p>Gabinete: gabinete com dobradiças resistentes.</p> <p>Processador: da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante;</p> <p>Processador a partir de 6(seis) núcleos físicos e 6(seis)virtuais, litografia máxima de 14nm, 64 bits, clock real a partir de 3.0Ghz, além de memória de vídeo e memória cache integradas à mesma forma de silício do processador;</p> <p>Suporte à memória DDR4;</p> <p>Memória: tipo DDR4,</p> <p>Capacidade instalada de, no mínimo, 8 (quatro) Gb (1x8GB);</p> <p>Expansível a pelo menos 8 (oito) GB.</p> <p>Sistema de Armazenamento: Interno ao gabinete contendo 01 (uma) unidade de armazenamento interna com no mínimo 256GB de tecnologia SSD. O disco deverá ser integrado em fabrica, não sendo aceita adaptação pela licitante, apresentar comprovação com a proposta.</p> <p>Placa Principal:</p> <p>01 (um) slot M.2 interno ou sata interno;</p> <p>Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de vídeo HDMI.</p> <p>Mínimo 02 (três) interfaces USB.</p> <p>Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100/1000 (nativa na placa principal);</p> <p>Controladora Wireless 802.11 + Bluetooth 4.0 ou superior;</p> <p>Interface de áudio com entrada microfone e fone de ouvido ou conector Combo.</p> <p>Controladora de Vídeo: Controladora de vídeo integrada na mesma forma de silício e usufruindo da mesma inteligência do processador de rebalanceamento de carga de trabalho e consumo de energia, conforme descrito acima na Seção "Processador".</p> <p>Teclado e Mouse: Teclado USB, vetado o uso de adaptadores;</p> <p>Mouse Touch Pad Integrado.</p> <p>Fonte de Alimentação: Fonte de alimentação 100 - 240V com bivolt automático.</p> <p>Monitor: Tela com no mínimo 15.6" polegadas no formato HD com no mínimo 1280x720.</p> <p>Softwares Licenciados Instalados: Microsoft® Windows® 10, Professional Original 64-bit em Português do Brasil.</p> <p>Certificações e Compatibilidades: Suporte de drivers: todos os drivers para os sistemas</p>	06	06	3.790,00	22.740,00

	<p>operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download na web site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário, e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete;</p> <p>Garantia: O equipamento ofertado deverá possuir 1 ano de garantia "on site", prestado pelo fabricante, com atendimento 8x5 em horário comercial por semana com presença de um técnico "on site" para reparo em no máximo 72 (setenta e duas) horas (3 dias úteis) após a abertura do chamado. Apresentar comprovação juntamente com a proposta;</p> <p>O Fabricante deverá possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica.</p> <p>Não serão aceitas adaptações no equipamento ou licenciamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência está visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante.</p> <p>Considerações Finais: O modelo de equipamento deverá ser da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos em final de vida ou com fabricação descontinuada.</p>				
	<p>Impressora</p> <p>Impressão:</p> <p>Tecnologia de Impressão: Laser eletrofotográfico</p> <p>Memória Padrão: 64 MB</p> <p>Memória Opcional: Não</p> <p>Velocidade Máxima em Preto (ppm):(A4/Carta): 30ppm / 32ppm</p> <p>Resolução (máxima) em dpi: Até 2400 x 600 dpi</p> <p>Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas</p> <p>Interface de Rede Embutida: Wireless e Ethernet</p> <p>Emulação: PCL5e, PCL5c, PCL6 (PCL XL Class3.0); BR-Script3</p> <p>Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 páginas</p> <p>Fax:</p> <p>Transmissão: Aproximadamente 2,5 segundos por página</p> <p>Memória de Páginas de Fax (máxima): Até 500 páginas</p> <p>Discagem Rápida / Discagem de Um Toque: 200</p> <p>Velocidade do Modem: 33.6 Kbps</p> <p>PC Fax: Sim</p> <p>Duplex Automático para Fax: Sim</p> <p>Cópia: Cópia de Identidade (ID Card): Sim</p> <p>Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi</p> <p>Opções de Cópia: Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas (até 99), cópia de documentos de identidade</p> <p>Copia sem uso do PC: Sim</p> <p>Capacidade Máxima do ADF: 35 folhas</p> <p>Velocidade da Cópia em Preto: Até 30 cpm</p> <p>Ampliação / Redução: 25% - 400%</p> <p>Agrupamento de Cópias (2 em 1): Sim</p> <p>Tamanho do Vidro de Exposição :21,6 x 27,9 cm (carta)</p> <p>Cópia Duplex Automática: Sim</p> <p>Digitalização:</p> <p>Tipo de Scanner: Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF)</p> <p>Formatos de Arquivo: TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS</p>	01	01	3.900,00	3.900,00

	<p>ADF: 35 folhas Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi Digitalização Color e Mono: Sim Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 2400 dpi Digitaliza para: Email, Imagem, OCR, Arquivo, Email Server (download), FTP, Microsoft® SharePoint® Digitalização Duplex Automática: Sim Outros: Dimensões do Equipamento sem caixa: 40,9 x 39,8 x 31,7 cm Modo Toner Save: Sim Consumo de Energia: Printing / Standby-by / Sleep: 510W / 60W / 5.8W Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas Garantia: Limitada de 1 ano Certificação Energy Star: Sim Dimensões do Equipamento com caixa: 55,6 x 51,8 x 43,4 cm Peso do Equipamento com caixa: 14,2 kg Peso do Equipamento sem caixa: 11,7 kg Visor LCD: Touchscreen 2,7" Geral Interfaces: USB de alta velocidade, Ethernet, Wireless 802.11b/g/n Duplex: Sim Conectividade Web: DROPBOX, GOOGLE DRIVET, EVERNOTE®, ONEDRIVE, ONENOTE, BOX, FACEBOOK, FLICKR® and PICASA Web AlbumsT Compatibilidade com Dispositivos Móveis: AirPrintT, Google Cloud PrintT, BrotherT iPrint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct® Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas Manuseio do Papel Tamanhos do Papel: A5 até Ofício Sistemas Operacionais Compatíveis Windows ®: Sim Mac ®: Sim Conteúdo da Caixa Suprimento preto: Toner rendimento padrão (aprox. 1200 páginas) Guia de Configuração Rápida e Manual do Usuário: Sim Equipamento: MFC-L2740DW Conjunto de Cilindros: Unidade de cilindro (aprox. 12000 páginas) CD-Rom: Instalação</p>				
	<p>Mesa de reunião com tampo em formato elíptico DIMENSÕES Largura do tampo: 2400 mm x 1200 mm; Altura da mesa: 735 mm, variação de ± 5 mm; Dimensões específicas conforme o desenho e respectiva legenda. TAMPO Tampo com espessura mínima de 25 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico em cor argila; Bordas retas em termoplástico, na mesma cor do tampo, com espessura mínima de 2 mm; Painel frontal com espessura mínima de 18 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico em cor cinza. ESTRUTURA Estruturas laterais metálicas com calha vertical metálica para passagem de fiação e tampa com saque frontal; Todos os componentes metálicos aparentes em cor cinza, pintados em epóxi-pó por processo eletrostático;</p>	01		2.900,00	2.900,00

	<p>Tratamento anticorrosivo à base de fosfato de zinco;</p> <p>Sapatas reguladoras de nível em nylon ou polímero resistente.</p> <p>SUPORTES</p> <p>Tampa basculante metálica, no centro do tampo, equipada internamente com no mínimo 3 tomadas de energia e 3 de lógica/telefonía.</p>				
	<p>Geladeira Frost Free Duplex</p> <p>Entre 340 e 380 Litros; cor branca aço, alimentação 110v ou bivolt, prateleiras em vidro removível, congelamento rápido, termostato de controle de temperatura, iluminação interna, pés estabilizadores, conter gás que não agride a camada de ozônio; garantia mínima de 01 (um) ano; selo de aprovação do INMETRO.</p>	01		3.090,00	3.090,00
	<p>Fogão 4 bocas com acendimento automático, com vidro interno vedado, com grades duplas, prateleiras deslizantes, manipuladores removíveis, com válvula de bloqueio de gás, com luz no forno.</p>	01		690,00	690,00
	<p>Cafeteira; 1,2 litros, jarra térmica de vidro 110 V. Capacidade de xícaras/água (em litros): 1,2 litros ou 26 xícaras. Jarra Térmica: Vidro. Opções de temperatura: Automático. Cor: Preto com aço inox. Alimentação: 110V. Potência: 1.000 W. Consumo (Kw/h): 1,0Kw/h. Frequência: 50/60 Hz. Comprimento do cabo: 88cm. Desligamento automático após o preparo do café. Corta pingo. Local próprio para armazenamento do cabo elétrico. Peças próprias para lava louças. Filtro articulado removível.</p>	01		190,00	190,00
	<p>Sanduicheira Antiaderente 110 V Preto. 800W de potência; Prepara sanduíches em vários tipos de pães; Guarda fio; Fechamento interno da articulação; Chapas antiaderentes; Preto e inox escovado; Lâmpadas Piloto. Voltagem 110V. Funções Grill e Sanduicheira Cor Preto/Inox Tipo de Sanduicheira Inox Grill Potência 800 W Consumo 0,8 kw/h.</p>	01		290,00	290,00
	<p>Liquidificador potência de 900 watts com chave eletrônica 12 velocidades + pulsar/autolimpeza, copo com facas integradas e alça do copo anatômica, com tampa que permite servir sem retirar a tampinha dosadora graduada (centro da tampa), lâmina integrada de aço inox, faca de 6 lâminas ultra afiadas e resistentes, 110v.</p>	01		290,00	290,00
	<p>Forno Microondas 31 Litros, Porta com visor branco e transparente, tecla ligar +30s, controle numérico. Chave de segurança, menu pratos rápidos, tecla descongelar; função grill; Especificações técnicas: capacidade (litros) 31; potencia (W) 1000, níveis de potencia: 10, cor branco. Tensão / voltagem: 110 V, garantia 12 meses. Dimensões: altura: 33,00 cms, largura 52,00 cms, profundidade 42,00 cms, peso: 15 kgs.</p>	01		690,00	690,00
	<p>Armário de aço com gavetas Mobiliário fabricado com aço de qualidade e procedência, em chapa #26.</p> <p>Possui 04 (quatro) gavetas.</p> <p>Dispõe de sistema de fechadura de miolo.</p> <p>As gavetas funcionam em sistema de deslizamento por patins de nylon com capacidade de carga de 10 kgs por gaveta uniformemente distribuído.</p> <p>Submetido a pré-tratamento com nanotecnologia e pintura eletrostática, em linha automatizada e contínua, com tinta a pó.</p>	02		1.180,00	2.360,00

	Dimensões do Gaveteiro: 1,33cm (Alt.) x 46cm (Larg.) x 49cm (Prof.)				
	Cadeira Secretária MB- Giratória e Regulagem de Altura a Gás Preta - Cadeira giratória com braços reguláveis, assento e encosto executivo com espuma injetada revestida em tecido, base ergonômica com regulagem de altura a gás e regulagens de inclinação e altura do encosto, modelo back system II.	04		299,00	1.196,00
	LONGARINAS PLASTICA SEM ESTOFAMENTO PRETA DE 4 LUGARES ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/CARACTERÍSTICAS Banco longarina com 04 (quatro) assentos de plástico polipropileno; cor preta, estrutura preto. Assento e encosto injetados em polipropileno de alta resistência, com furos para ventilação corporal do usuário. Estruturas em tubo de aço com acabamento em pintura epóxi-pó cor preta. Estruturas metálicas revestidas com pintura eletrostática epóxi-pó cor preta, de alta resistência; Bases em tubo de aço com pintura epóxi na cor preta, revestidas por capa protetora de polipropileno nas cores preta em suas pontas. Descrição Base e Estrutura: Estrutura longarina de tubo 30x50mm desmontável com plataformas modelo diretor soldadas pelo processo MIG-MAG; Acabamento com ponteiros 30x50mm de parede 1,20m, de termo plástico injetado de alta resistência; Pintura epóxi-pó curada em estufa a 180° C. Medidas aproximadas de uso (a partir do topo do assento (parte frontal) e do topo do encosto, em relação ao piso): Altura mínima do assento: 490 mm; Altura mínima do encosto: 810 mm; Comprimento Total da Base 1915 mm. Garantia total mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação.	03		1.190,00	3.570,00
	Ar-Condicionado Split 12000 BTUs Quente/Frio; Refrigeradora, ventila e desumidifica, Controle remoto: Sem fio, com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede, além de filtro removível com anti-bactéria e anti-fungo e função Timer para ligar ou desligar o aparelho. O compressor é rotativo, silencioso e, por ter alta performance é ideal para diversos ambientes. Ciclo Quente e frio (reverso); Tensão 220W. Modos de operação Automático. Classificação energética A.	05		2.590,00	12.950,00
Total					56.326,00

EMPRESA: Lebkuchen e Silveira - Vitrine Eletromóveis

CNPJ: 12.392.958/0001-54

ENDEREÇO: Avenida Brasil

DATA: 28 de setembro de 2020

12.392.958/0001-54

Alexandre Silveira

LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA ME

ASSINATURA/ CARIMBO

Av. Brasil, 836 Centro 85710-000
Santo Antonio do Sudoeste PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 416/2020

Termo de Referência

0021

Equipário

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitted em	Quantidade de itens
416	Aquisição de Material	01/10/2020	14
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
552211-1	CASSIELE CHRISTINA FAVERO	598/2020	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
131	ORGÃO GESTOR/SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	EM ATE 30 DIAS CONFO	
Órgão		Prazo	
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	5 Dias	
Entrega			
Local			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Descrição:

Aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos para atender as //necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da deliberação 057/2019 CEAS/PR, através do Incentivo família Parananense VI.

Justificativa:

A presente aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Primando sempre pela excelência quando na realização de suas atividades diárias. Sendo assim, essa aquisição é de suma importância.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017158	Ar-Condicionado Split 12000 BTUs Quente/Frio ; Refrigerar, ventilar e desumidificar, Controle remoto: Sem fio, com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede, além de filtro removível com anti-bactéria e anti-fungo e função Timer para ligar ou desligar o aparelho. O compressor é rotativo, silencioso e, por ter alta performance é ideal para diversos ambientes. Ciclo Quente e frio (reverso); Tensão 220W. Modos de operação Automático.	UN	5,00	2.369,66	11.848,30
017155	Armário de aço com gavetas Mobiliário fabricado com aço de qualidade e procedência, em chapa #26. Possui 04 (quatro) gavetas. Dispõe de sistema de fechadura de miolo. As gavetas funcionam em sistema de deslizamento por patins de nylon com capacidade de carga de 10 kgs por gaveta uniformemente distribuído. Submetido a pré-tratamento com nanotecnologia e pintura eletrostática, em linha automatizada e contínua, com tinta a pó. Dimensões do Gaveteiro: 1,33cm (Alt.) x 46cm (Larg.) x 49cm (Prof.). Submetido a pré-tratamento com nanotecnologia e pintura eletrostática, em linha automatizada e contínua, com tinta a pó. Dimensões do Gaveteiro: 1,33cm (Alt.) x 46cm (Larg.) x 49cm (Prof.).	UN	2,00	947,66	1.895,32
017156	Cadeira Secretária MB Giratória e Regulagem de Altura a Gás Preta - Cadeira giratória com braços reguláveis, assento e encosto executivo com espuma injetada revestida em tecido, base ergonômica com regulagem de altura a gás e regulagens de inclinação e altura do encosto, modelo back system II.	UN	4,00	472,33	1.889,32
017149	Cafeteira; 1,2 litros jarra térmica de vidro 110 V. Capacidade de xícaras/água (em litros): 1,2 litros ou 26 xícaras. Jarra Térmica: Vidro. Opções de temperatura: Automático. Cor: Preto com aço inox. Alimentação: 110V. Potência: 1.000 W. Consumo (Kw/h): 1,0Kw/h. Frequência: 50/60 Hz. Comprimento do cabo: 88cm. Desligamento automático após o preparo do café. Corta pingo. Local próprio para armazenamento do cabo elétrico. Peças próprias para lavar louças. Filtro articulado removível.	UN	1,00	216,00	216,00
017127	FOGÃO 4 BOCAS com acendimento automático, com vidro interno vedado, com grades duplas, prateleiras deslizantes, manípulos removíveis, com válvula de bloqueio de gás, com luz no forno.	UN	1,00	756,00	756,00
017154	Forno Microondas 31 Litros Porta com visor branco e transparente, tecla ligar +30s, controle numérico. Chave de segurança, menu pratos rápidos, tecla descongelar; função grill; Especificações técnicas: capacidade (litros) 31; potência (W) 1000, níveis de potência: 10, cor branco. Tensão / voltagem: 110 V, garantia 12 meses. Dimensões: altura: 33,00 cms, largura 52,00 cms, profundidade 42,00 cms, peso: 15 kgs.	UN	1,00	651,00	651,00
017148	Geladeira Frost Free Duplex 380 Litros cor branca aço, alimentação 110v ou bivolt, prateleiras em vidro removível, congelamento	UN	1,00	2.562,00	2.562,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 416/2020

Termo de Referência

0002

Equipário

Página 2

rápido, termostato de controle de temperatura, iluminação interna, pés estabilizadores, conter gás que não agride a camada de ozônio; garantia mínima de 01 (um) ano; selo de aprovação do INMETRO.

017146	Impressora	UN	1,00	3.399,50	3.399,50
	Impressão: Tecnologia de Impressão: Laser eletrofotográfico Memória Padrão: 64 MB Memória Opcional: Não Velocidade Máxima em Preto (ppm):(A4/Carta): 30ppm / 32ppm Resolução (máxima) em dpi: Até 2400 x 600 dpi Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas Interface de Rede Embutida: Wireless e Ethernet Emulação: PCL5e, PCL5c, PCL6 (PCL XL Class3.0); BR-Script3 Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 páginas Fax: Transmissão: Aproximadamente 2,5 segundos por página Memória de Páginas de Fax (máxima): Até 500 páginas Discagem Rápida / Discagem de Um Toque: 200 Velocidade do Modem: 33.6 Kbps PC Fax: Sim Duplex Automático para Fax: Sim Cópia: Cópia de Identidade (ID Card): Sim Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi Opções de Cópia: Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas (até 99), cópia de documentos de identidade Cópia sem uso do PC: Sim Capacidade Máxima do ADF: 35 folhas Velocidade da Cópia em Preto: Até 30 cpm Ampliação / Redução: 25% - 400% Agrupamento de Cópias (2 em 1): Sim Tamanho do Vidro de Exposição :21,6 x 27,9 cm (carta) Cópia Duplex Automática: Sim Digitalização: Tipo de Scanner: Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF) Formatos de Arquivo: TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS ADF: 35 folhas Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi Digitalização Color e Mono: Sim Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 2400 dpi Digitaliza para: Email, Imagem, OCR, Arquivo, Email Server (download), FTP, Microsoft® SharePoint® Digitalização Duplex Automática: Sim Outros: Dimensões do Equipamento sem caixa: 40,9 x 39,8 x 31,7 cm Modo Toner Save: Sim Consumo de Energia: Printing / Standby-by / Sleep: 510W / 60W / 5.8W Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas Garantia: Limitada de 1 ano Certificação Energy Star: Sim Dimensões do Equipamento com caixa: 55,6 x 51,8 x 43,4 cm Peso do Equipamento com caixa: 14,2 kg Peso do Equipamento sem caixa: 11,7 kg Visor LCD: Touchscreen 2,7" Geral Interfaces: USB de alta velocidade, Ethernet, Wireless 802.11b/g/n Duplex: Sim Conectividade Web: DROPBOX, GOOGLE DRIVET, EVERNOTE®, ONEDRIVE, ONENOTE, BOX, FACEBOOKT, FLICKR® and PICASA Web AlbumsT Compatibilidade com Dispositivos Móveis: AirPrintT, Google Cloud PrintT, BrotherT iPrint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct® Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas Manuseio do Papel Tamanhos do Papel: A5 até Ofício Sistemas Operacionais Compatíveis Windows ®: Sim Mac ®: Sim Conteúdo da Caixa Suprimento preto: Toner rendimento padrão (aprox. 1200 páginas) Guia de Configuração Rápida e Manual do Usuário: Sim Equipamento: MFC-L2740DW Conjunto de Cilindros: Unidade de cilindro (aprox. 12000 páginas) CD-Rom: Instalação				
017153	Liquidificador potência de 900 watts	UN	1,00	256,00	256,00
	com chave eletrônica 12 velocidades + pulsar/autolimpeza, copo com facas integradas e alça do copo anatômica, com tampa que permite servir sem retirar a tampinha dosadora graduada (centro da tampa), lâmina integrada de aço inox, faca de 6 lâminas ultra afiadas e				



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 416/2020

Termo de Referência

0023

Equipamento

Página:3

	resistentes, 110v.				
017157	LONGARINAS PLASTICA SEM ESTOFAMENTO PRETA DE 4 LUGARES ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/CARACTERÍSTICAS Banco longarina com 04 (quatro) assentos de plástico polipropileno; cor preta, estrutura preto. Assento e encosto injetados em polipropileno de alta resistência, com furos para ventilação corporal do usuário. Estruturas em tubo de aço com acabamento em pintura epóxi-pó cor preta. Estruturas metálicas revestidas com pintura eletrostática epóxi-pó cor preta, de alta resistência; Bases em tubo de aço com pintura epóxi na cor preta, revestidas por capa protetora de polipropileno nas cores preta em suas pontas. Descrição Base e Estrutura: Estrutura longarina de tubo 30x50mm desmontável com plataformas modelo diretor soldadas pelo processo MIG-MAG; Acabamento com ponteiros 30x50mm de parede 1,20mm, de termo plástico injetado de alta resistência; Pintura epóxi-pó curada em estufa a 180° C. Medidas aproximadas de uso (a partir do topo do assento (parte frontal) e do topo do encosto, em relação ao piso): Altura mínima do assento: 490 mm; Altura mínima do encosto: 810 mm; Comprimento Total da Base 1915 mm. Garantia total mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação.	UN	3,00	839,50	2.518,50
017147	Mesa de reunião com tampo em formato elíptico Largura do tampo: 2400 mm x 1200 mm; Altura da mesa: 735 mm, variação de ± 5 mm; Dimensões específicas conforme o desenho e respectiva legenda. TAMPO Tampo com espessura mínima de 25 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico em cor argila; Bordas retas em termoplástico, na mesma cor do tampo, com espessura mínima de 2 mm; Painel frontal com espessura mínima de 18 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico em cor cinza. ESTRUTURA Estruturas laterais metálicas com calha vertical metálica para passagem de fiação e tampa com saque frontal; Todos os componentes metálicos aparentes em cor cinza, pintados em epóxi-pó por processo eletrostático; Tratamento anticorrosivo à base de fosfato de zinco; Sapatas reguladoras de nível em nylon ou polímero resistente. SUPORTES Tampa basculante metálica, no centro do tampo, equipada internamente com no mínimo 3 tomadas de energia e 3 de lógica/telefonía.	UN	1,00	2.799,66	2.799,66
017144	Mesas tipo escrivaninha. Mesa para computador fabricada em MDP e acabamento em Finish Foil. Possui 2 portas, 3 gavetas, 1 prateleira, 9 sapatas plásticas e 5 puxadores plásticos. Capacidade para até 20 kg em cada tampo, 10 kg na prateleira móvel, 15 kg na prateleira inferior, 2 kg em cada gaveta. Permite montagem reversível, ou seja, você pode escolher de que lado o armário embutido vai ficar. - Altura 76 cm - Largura 152 cm - Profundidade 47 cm.	UN	3,00	662,66	1.987,98
017145	Notebook Tipo I com tela led no mínimo 15.6 polegadas e resolução mínima HD. Gabinete: gabinete com dobradiças resistentes. Processador: da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante; Processador a partir de 6(seis) núcleos físicos e 6(seis) virtuais, litografia máxima de 14nm, 64 bits, clock real a partir de 3.0Ghz, além de memória de vídeo e memória cache integradas à mesma forma de silício do processador; Suporte à memória DDR4; Memória: tipo DDR4, Capacidade instalada de, no mínimo, 8 (quatro) Gb (1x8GB); Expansível a pelo menos 8 (oito) GB. Sistema de Armazenamento: Interno ao gabinete contendo 01 (uma) unidade de armazenamento interna com no mínimo 256GB de tecnologia SSD. O disco deverá ser integrado em fabrica, não sendo aceita adaptação pela licitante, apresentar comprovação com a proposta. Placa Principal: 01 (um) slot M.2 interno ou sata interno; Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de vídeo HDMI. Mínimo 02 (três) interfaces USB, Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100/1000 (nativa na placa principal); Controladora Wireless 802.11 + Bluetooth 4.0 ou superior; Interface de áudio com entrada microfone e fone de ouvido ou conector Combo. Controladora de Vídeo: Controladora de vídeo integrada na mesma forma de silício e usufruindo da mesma inteligência do processador de rebalanceamento de carga de trabalho e consumo de energia, conforme descrito acima na Seção "Processador". Teclado e Mouse: Teclado USB, vetado o uso de adaptadores; Mouse Touch Pad Integrado. Fonte de Alimentação: Fonte de alimentação 100 – 240V com bivolt automático. Monitor: Tela com no mínimo 15.6" polegadas no formato HD com no mínimo 1280x720. Softwares Licenciados Instalados: Microsoft® Windows® 10, Professional Original 64-bit em Português do Brasil. Certificações e Compatibilidades: Suporte de drivers: todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para	UN	6,00	5.062,66	30.375,96



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 416/2020

Termo de Referência

0024

Equipário

Página:4

download na web site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário, e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete;

Garantia: O equipamento ofertado deverá possuir 1 ano de garantia "on site", prestado pelo fabricante, com atendimento 8x5 em horário comercial por semana com presença de um técnico "on site" para reparo em no máximo 72 (setenta e duas) horas (3 dias úteis) após a abertura do chamado. Apresentar comprovação juntamente com a proposta;

O Fabricante deverá possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica.

Não serão aceitas adaptações no equipamento ou licenciamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência está visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante.

Considerações Finais: O modelo de equipamento deverá ser da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos em final de vida ou com fabricação descontinuada.

017152	Sandueira Antiaderente 110 V Preto. 800W de potência	UN	1,00	215,33	215,33
	Prepara sanduíches em vários tipos de pães; Guarda fio; Fechamento interno da articulação; Chapas antiaderentes; Preto e inox escovado; Lâmpadas Piloto. Voltagem 110V. Funções Grill e Sandueira Cor Preto/Inox Tipo de Sandueira Inox Grill Potência 800 W Consumo 0,8 kw/h.				
				TOTAL	61.370,87
				TOTAL GERAL	61.370,87



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

0025

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da deliberação 057/2019 - CEAS/PR, através do Incentivo Família Paranaense VI

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da deliberação 057/2019 - CEAS/PR, através do Incentivo Família Paranaense VI, ao custo máximo de **R\$ 61.370,87 (Sessenta e Um Mil, Trezentos e Setenta Reais e Oitenta e Sete Centavos)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3341	09.002.08.244.0801.2044	1037	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 01/10/2020.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

0036

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da deliberação 057/2019 - CEAS/PR, através do Incentivo Família Paranaense VI

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação em que o ORGÃO GESTOR/SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, pretende a disposta aquisição ao custo máximo de **R\$ 61.370,87 (Sessenta e Um Mil, Trezentos e Setenta Reais e Oitenta e Sete Centavos)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência e Parecer Contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.



2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *por tratar-se de aquisição de produtos comuns o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, como prevê artigo 1º da Lei nº 10.520/02;*
- II. **Tipo de apuração:** *Menor Preço, Por item;*
- III. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados orçamentos, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde a média dos valores pesquisados, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- IV. **Justificativa de quantidade:** *ao Termo de Referência foram anexados adequadamente as quantidades pretendidas com base nas necessidades das Secretárias da municipalidade, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade das quantidades fixadas no Termo de Referência, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- V. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*
- VI. **Edital:** *o edital atende às exigências prescritas na Lei nº 10.520/02, e no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, alterado pela Lei Complementar nº 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e nos casos de valores superiores, estabelece no certame cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para bens de natureza divisível do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.*



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

0028

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da Aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da deliberação 057/2019 - CEAS/PR, através do Incentivo Família Paranaense VI, via **Pregão, tipo Menor Preço, Por item** ao custo máximo de **R\$ 61.370,87 (Sessenta e Um Mil, Trezentos e Setenta Reais e Oitenta e Sete Centavos)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar o Pregão nos veículos de publicação oficiais, no prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis exigidos na Lei 10.520/02; e,
- iii. Publicar no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o artigo 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 01/10/2020.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da deliberação 057/2019 - CEAS/PR, através do Incentivo Família Paranaense VI.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da deliberação 057/2019 - CEAS/PR, através do Incentivo Família Paranaense VI, via Pregão, ao custo máximo de **R\$ 61.370,87 (Sessenta e Um Mil, Trezentos e Setenta Reais e Oitenta e Sete Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 01/10/2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

0030

Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2020
PROCESSO Nº 599/2020
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 21/10/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da deliberação 057/2019 - CEAS/PR, através do Incentivo Família Paranaense VI.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 21/10/2020, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em primeiro dia de outubro de 2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


ELIANE BRUM
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>02/10/2020</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>2109</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>06/10/2020</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>4773</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
 Contratada: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;

Objeto: Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

Valor: R\$ 3.352,00 (Três Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Reais).

Prazo de Execução: 30/09/2021.

Prazo de Vigência: 30/09/2021.

Data da Assinatura: 01/10/2020.

Publicado por:
 Fernando Isederio Tortelli
 Código Identificador: BAA3F716

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº
159/2020 REF. LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº46/2020.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
 Contratada: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES;

Objeto: Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

Valor: R\$ 3.180,00 (Três Mil, Cento e Oitenta Reais).

Prazo de Execução: 30/09/2021.

Prazo de Vigência: 30/09/2021.

Data da Assinatura: 01/10/2020.

Publicado por:
 Fernando Isederio Tortelli
 Código Identificador: BD5B92D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2020
PROCESSO Nº 599/2020
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 21/10/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da deliberação 057/2019 - CEAS/PR, através do Incentivo Família Paranaense VI.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 21/10/2020, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em primeiro dia de outubro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
 Pregoeira

Publicado por:
 Eliane Brum
 Código Identificador: D55B095F

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 244/2019

Processo inexigibilidade nº 29/2019

OBJETO: ACOLHIMENTO EDUCACIONAL PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL PARA HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO NA COMUNIDADE ATRAVÉS DE VAGAS NA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE S A SUD;

VIGÊNCIA: 29/09/2021

VALOR RENOVADO: R\$ 93.600,00 (Noventa e três mil e seiscentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2020

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

IVO MORO
 Representante Legal

Publicado por:
 Eliane Brum
 Código Identificador: 7A283053

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CLAUDINA COMIRAN EPP

CNPJ Nº 17.281.091/0003-45

Representante: CLAUDINA COMIRAN

CPF nº 867.278.009-44

OBJETO: Aquisição de kits de higiene, destinados a distribuição para a população do Município de Santo Antonio do Sudoeste Paraná, para o enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19)..

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

VIGÊNCIA: 29/09/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/09/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000229/20 de 30 de Setembro de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Barracão no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Originária do Município de Barracão e autorização contida na Lei Municipal nº 00224419 de 20 de Novembro de 2019.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 60.200,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
13 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE BARRACAO
13.01 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE BARRACAO
13.01.09.272.0020.2.052-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR 60.200,00
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
13 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE BARRACAO
13.01 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE BARRACAO
13.01.09.272.0020.2.052-3.1.500.01.00.00.00.00 - APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORMA 200,00
13.01.09.272.0020.2.052-3.1.500.94.00.00.00.00 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 31.000,00
13.01.09.272.0020.2.052-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 19.000,00
13.01.09.272.0020.2.052-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC 10.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Setembro de 2020

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 246/2020 - ELEVACÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

Art. 1º - Elevar de Nível, de acordo com a Lei Municipal Nº 495/11, Art. 36, Inciso 3º e 4º e Art. 37, de Nível Superior - NSI para o Nível Pós Graduação - NPGI, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados pelo motivo de ter apresentado a conclusão de Pós Graduação:

Table with 5 columns: Nome do Profissional, Cargo, Enquadramento Atual (Nível, Classe), Enquadramento após Apresentação de Pós (Nível, Classe), and Efeito em. Rows include Sandra Fátima Batistella Camillo and Valdir Cavalli.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do reequadramento retroagirão conforme data constante na tabela.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 05 de outubro de 2020.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2020
PROCESSO Nº 599/2020

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 21/10/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da deliberação 057/2019 - CEAS/PR, através do Incentivo Família Paranaense VI.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 21/10/2020, as 09:00 horas.
Local da realização da sessão pública do prego: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, em primeiro dia de outubro de 2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3209/2020 - 01.10.2020

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.
Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 164/2020 de 22 de setembro de 2020; RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. ADEMIR ANTONIO CARBONERA, portador do RG sob nº 5.092.770-9 SESP/PR e conforme Matrícula nº 123-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de DIGITADOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 1º de outubro de 2020 a 30 de outubro de 2020, referente ao Período Aquisitivo de 17.06.2018 a 16.06.2019, conforme Processo nº 164/2020 de 22 de setembro de 2020.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 1º de outubro de 2020.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3210/2020 - 05.10.2020

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências. CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80, bem como conforme Processo nº 167/2020 de 28 de setembro de 2020, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. VANDREIA MATTANA PEGORARO, portadora do RG sob nº 8.908.743-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 777-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 05 de outubro de 2020 a 02 de janeiro de 2021, referente ao Período Aquisitivo de 03.10.2015 a 02.10.2020.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 05 de outubro de 2020.
CAETANO ILAIR ALIEVI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3211/2020 - 05.10.2020

Súmula: Concede Férias proporcionais de 10 (dez) dias a Servidor Público Municipal e dá outras providências. Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 165/2020 de 23 de setembro de 2020, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Férias proporcionais ao Servidor Público Municipal Sr. AMILTON DE ALMEIDA, portador do RG sob nº 3.632.516-0 SSP/PR e conforme Matrícula nº 1052-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROCURADOR JURÍDICO I no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) dias de férias a serem usufruídos no período de 05 de outubro de 2020 a 14 de outubro de 2020 referente ao Período Aquisitivo 22.01.2019 a 21.01.2020, conforme Processo nº 165/2020 de 23 de setembro de 2020, e 20 (vinte) dias restantes a serem gozados futuramente.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 05 de outubro de 2020.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº 24/2020
EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS VISANDO A REALIZAÇÃO DE OFICINAS, PALESTRAS, CAPACITAÇÕES E WORKSHOP AOS PROFISSIONAIS DA GESTÃO, CONSELHEIROS TUTELARES, CONSELHEIROS DO CMAS, CMDCA, CMDI, CMPD E USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV). O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do prego dar-se-á no dia 19 de outubro de 2020, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no www.pranchita.pr.gov.br, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122. Pranchita, 05 outubro de 2020. Elair Nelson Lange - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2020.
CONTRATANTE: Município de Pranchita - CNPJ Nº 78.113.834.0001-09
CONTRATADO: PEDRO HENRIQUE BUBNA GALVAN SERVICOS MEDICOS LTDA.
CNPJ Nº 35.726.604/0001-02
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONHA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA PRESTAR SERVIÇO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRENTEIRA.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 21/2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 288.000,00 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil Reais).
Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Table with 6 columns: Exercício da despesa, Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte. Row: 2020, 1590, 07.001.10.122.0100.2041, 303, 3.3.90.39.00.00, Do Exercício

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº 34/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna pública e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Eletrônico para Aquisição de materiais diversos que incluem, toldo, produtos de informática, artigos de artesanato, tecidos, materiais de expediente, utensílios de copa e cozinha, itens alimentícios e de higiene em atendimento ao recurso proveniente da Portaria nº 378/2020 do Ministério de Estado da Cidadania, às 09:00 (nove) horas do dia 21 de outubro de 2020, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do site da prefeitura: www.fsul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
Flor da Serra do Sul, 05 de outubro de 2020.
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
Prefeita Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

0033

Estado Do Paraná

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2020
PROCESSO Nº 599/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014**

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item , objetivando: **Aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da deliberação 057/2019 - CEAS/PR, através do Incentivo Família Paranaense VI**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 20.286/2019, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **21/10/2020, as 09:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **21/10/2020, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 1431, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 – DO OBJETO:

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da deliberação 057/2019 - CEAS/PR, através do Incentivo Família Paranaense VI**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: www.pmsas.pr.gov.br.
- 1.3- As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

2 – DA DOTAÇÃO:

2.1 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3341	09.002.08.244.0801.2044	1037	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 – A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 – Os interessados deverão entregar até o dia **21/10/2020, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2020
DATA DE ABERTURA: 21/10/2020, as 09:00 horas
 NOME DO PROPONENTE:.....
 CNPJ:
 ENDEREÇO:
 FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2020
DATA DE ABERTURA: 21/10/2020, as 09:00 horas
 NOME DO PROPONENTE:.....
 CNPJ:
 ENDEREÇO:
 FONE/FAX:

3.3 Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” poderão alternativamente ser enviados por meio postal. Entretanto a Comissão de Licitação não será



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

responsável por perdas, atrasos, extravios ou mesmo pelo conteúdo dos envelopes encaminhados por meio postal.

3.4- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- g) empresas que não enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
 - a1) caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- c) cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);
- d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

4.1.2 – Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

4.1.2.1. – a empresa que não comprovar seu enquadramento no CREDENCIAMENTO,



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

não poderá participar dos processos Exclusivos para ME/EPP.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V**.

4.1.4 - **A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes, e quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.**

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inlegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 1431, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br, **02 (dois) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo V** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá** ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na **forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital (5 Dias), conforme consta no item 10.1.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

7.1.3 Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3 **Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:**

9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:

a) **Quando se tratar de empresas S/A:** publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).

b) **Quando se tratar de empresas de outra forma societária:** Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

c) **Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital - ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis):** Termo de Abertura e



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, e Recibo de entrega da ECD, **extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.**

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s)



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.3.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.5 DECLARAÇÕES

9.5.1 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

9.5.2 Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

9.5.3 Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.5.4 Declaração de cumprimento inciso III, do art. 9º da lei 8.666/93, conforme modelo do **Anexo VIII**.

9.6- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.7- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 5 Dias**, contados da data autorização de compra, da seguinte forma:

10.1.1 – O objeto deverá ser entregue: Na Secretaria da Assistência Social

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 61.370,87 (Sessenta e Um Mil, Trezentos e Setenta Reais e Oitenta e Sete Centavos)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como no decreto municipal nº 3.459/2018 (anexo).

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do



Município de Santo Antonio do Sudoeste

0044

Estado Do Paraná

Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Modelo de declaração de cumprimento inciso III, do art. 9º da lei 8.666/93

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

ANEXO X - Minuta do contrato

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica a obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância



Município de Santo Antonio do Sudoeste

0045

Estado Do Paraná

superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, primeiro dia de outubro de 2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste

0046

Estado Do Paraná

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2020

A presente licitação tem como objeto **Aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da deliberação 057/2019 - CEAS/PR, através do Incentivo Família Paranaense VI, de acordo com as especificações abaixo:**

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17158	Ar-Condicionado Split 12000 BTUs Quente/Frio ; Refrigeradora, ventila e desumidifica, Controle remoto: Sem fio, com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede, além de filtro removível com anti-bactéria e anti-fungo e função Timer para ligar ou desligar o aparelho. O compressor é rotativo, silencioso e, por ter alta performance é ideal para diversos ambientes. Ciclo Quente e frio (reverso); Tensão 220W. Modos de operação Automático.	5,00	UN	2.369,66	11.848,30
2	17155	Armário de aço com gavetas Móvel fabricado com aço de qualidade e procedência, em chapa #26. Possui 04 (quatro) gavetas. Dispõe de sistema de fechadura de miolo. As gavetas funcionam em sistema de deslizamento por patins de nylon com capacidade de carga de 10 kgs por gaveta uniformemente distribuído. Submetido a pré-tratamento com nanotecnologia e pintura eletrostática, em linha automatizada e contínua, com tinta a pó. Dimensões do Gaveteiro: 1,33cm (Alt.) x 46cm (Larg.) x 49cm (Prof.). Submetido a pré-tratamento com nanotecnologia e pintura eletrostática, em linha automatizada e contínua, com tinta a pó. Dimensões do Gaveteiro: 1,33cm (Alt.) x 46cm (Larg.) x 49cm (Prof.).	2,00	UN	947,66	1.895,32
3	17156	Cadeira Secretária MB Giratória e Regulagem de Altura a Gás Preta - Cadeira giratória com braços reguláveis, assento e encosto executivo com espuma injetada revestida em tecido, base ergonômica com regulagem de altura a gás e regulagens de inclinação e altura do encosto, modelo back system II.	4,00	UN	472,33	1.889,32
4	17149	Cafeteira; 1,2 litros jarra térmica de vidro 110 V. Capacidade de xícaras/água (em litros): 1,2 litros ou 26 xícaras. Jarra Térmica: Vidro. Opções de temperatura: Automático. Cor: Preto com aço inox. Alimentação: 110V. Potência: 1.000 W. Consumo (Kw/h): 1,0Kw/h. Frequência: 50/60 Hz. Comprimento do cabo: 88cm. Desligamento automático após o preparo do café. Corta pingo. Local próprio para armazenamento do cabo elétrico. Peças próprias para lava louças. Filtro articulado removível.	1,00	UN	216,00	216,00
5	17127	FOGÃO 4 BOCAS com acendimento automático, com vidro interno vedado, com grades duplas, prateleiras deslizantes, manípulos removíveis, com válvula de bloqueio de gás, com luz no forno.	1,00	UN	756,00	756,00
6	17154	Forno Microondas 31 Litros Porta com visor branco e transparente, tecla ligar +30s ,controle numérico. Chave de	1,00	UN	651,00	651,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

0047

Estado Do Paraná

		segurança, menu pratos rápidos, tecla descongelar; função grill; Especificações técnicas: capacidade (litros) 31; potência (W) 1000, níveis de potência: 10, cor branco. Tensão / voltagem: 110 V, garantia 12 meses. Dimensões: altura: 33,00 cms, largura 52,00 cms, profundidade 42,00 cms, peso: 15 kgs.				
7	17148	Geladeira Frost Free Duplex 380 Litros cor branca aço, alimentação 110v ou bivolt, prateleiras em vidro removível, congelamento rápido, termostato de controle de temperatura, iluminação interna, pés estabilizadores, conter gás que não agride a camada de ozônio; garantia mínima de 01 (um) ano; selo de aprovação do INMETRO.	1,00	UN	2.562,00	2.562,00
8	17146	Impressora Impressão: Tecnologia de Impressão: Laser eletrofotográfico Memória Padrão: 64 MB Memória Opcional: Não Velocidade Máxima em Preto (ppm):(A4/Carta): 30ppm / 32ppm Resolução (máxima) em dpi: Até 2400 x 600 dpi Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas Interface de Rede Embutida: Wireless e Ethernet Emulação: PCL5e, PCL5c, PCL6 (PCL XL Class3.0); BR-Script3 Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 páginas Fax: Transmissão: Aproximadamente 2,5 segundos por página Memória de Páginas de Fax (máxima): Até 500 páginas Discagem Rápida / Discagem de Um Toque: 200 Velocidade do Modem: 33.6 Kbps PC Fax: Sim Duplex Automático para Fax: Sim Cópia: Cópia de Identidade (ID Card): Sim Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi Opções de Cópia: Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas (até 99), cópia de documentos de identidade Copia sem uso do PC: Sim Capacidade Máxima do ADF: 35 folhas Velocidade da Cópia em Preto: Até 30 cpm Ampliação / Redução: 25% - 400% Agrupamento de Cópias (2 em 1): Sim Tamanho do Vidro de Exposição :21,6 x 27,9 cm (carta) Cópia Duplex Automática: Sim Digitalização: Tipo de Scanner: Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF)	1,00	UN	3.399,50	3.399,50



Município de Santo Antonio do Sudoeste

0048

Estado Do Paraná

	<p>Formatos de Arquivo: TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS</p> <p>ADF: 35 folhas</p> <p>Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi</p> <p>Digitalização Color e Mono: Sim</p> <p>Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 2400 dpi</p> <p>Digitaliza para: Email, Imagem, OCR, Arquivo, Email Server (download), FTP, Microsoft® SharePoint®</p> <p>Digitalização Duplex Automática: Sim</p> <p>Outros:</p> <p>Dimensões do Equipamento sem caixa: 40,9 x 39,8 x 31,7 cm</p> <p>Modo Toner Save: Sim</p> <p>Consumo de Energia: Printing / Standby / Sleep: 510W / 60W / 5.8W</p> <p>Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas</p> <p>Garantia: Limitada de 1 ano</p> <p>Certificação Energy Star: Sim</p> <p>Dimensões do Equipamento com caixa: 55,6 x 51,8 x 43,4 cm</p> <p>Peso do Equipamento com caixa: 14,2 kg</p> <p>Peso do Equipamento sem caixa: 11,7 kg</p> <p>Visor LCD: Touchscreen 2,7"</p> <p>Geral</p> <p>Interfaces: USB de alta velocidade, Ethernet, Wireless 802.11b/g/n</p> <p>Duplex: Sim</p> <p>Conectividade Web: DROPBOX, GOOGLE DRIVET, EVERNOTE®, ONEDRIVE, ONENOTE, BOX, FACEBOOKT, FLICKR® and PICASA Web AlbumsT</p> <p>Compatibilidade com Dispositivos Móveis: AirPrintT, Google Cloud PrintT, BrotherT iPrint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct®</p> <p>Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas</p> <p>Manuseio do Papel</p> <p>Tamanhos do Papel: A5 até Ofício</p> <p>Sistemas Operacionais Compatíveis</p> <p>Windows ®: Sim</p> <p>Mac ®: Sim</p> <p>Conteúdo da Caixa</p> <p>Suprimento preto: Toner rendimento padrão (aprox. 1200 páginas)</p>				
--	---	--	--	--	--



Município de Santo Antonio do Sudoeste

0049

Estado Do Paraná

		<p>Guia de Configuração Rápida e Manual do Usuário: Sim</p> <p>Equipamento: MFC-L2740DW</p> <p>Conjunto de Cilindros: Unidade de cilindro (aprox. 12000 páginas)</p> <p>CD-Rom: Instalação</p>				
9	17153	<p>Liquidificador potência de 900 watts com chave eletrônica 12 velocidades + pulsar/autolimpeza, copo com facas integradas e alça do copo anatômica, com tampa que permite servir sem retirar a tampinha dosadora graduada (centro da tampa), lâmina integrada de aço inox, faca de 6 lâminas ultra afiadas e resistentes, 110v.</p>	1,00	UN	256,00	256,00
10	17157	<p>LONGARINAS PLASTICA SEM ESTOFAMENTO PRETA DE 4 LUGARES ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/CARACTERÍSTICAS Banco longarina com 04 (quatro) assentos de plástico polipropileno; cor preta, estrutura preto. Assento e encosto injetados em polipropileno de alta resistência, com furos para ventilação corporal do usuário. Estruturas em tubo de aço com acabamento em pintura epóxi-pó cor preta. Estruturas metálicas revestidas com pintura eletrostática epóxi-pó cor preta, de alta resistência; Bases em tubo de aço com pintura epóxi nas cores preta, revestidas por capa protetora de polipropileno nas cores preta em suas pontas. Descrição Base e Estrutura: Estrutura longarina de tubo 30x50mm desmontável com plataformas modelo diretor soldadas pelo processo MIG-MAG; Acabamento com ponteiros 30x50mm de parede 1,20m, de termo plástico injetado de alta resistência; Pintura epóxi-pó curada em estufa a 180° C. Medidas aproximadas de uso (a partir do topo do assento (parte frontal) e do topo do encosto, em relação ao piso): Altura mínima do assento: 490 mm; Altura mínima do encosto: 810 mm; Comprimento Total da Base 1915 mm. Garantia total mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação.</p>	3,00	UN	839,50	2.518,50
11	17147	<p>Mesa de reunião com tampo em formato elíptico Largura do tampo: 2400 mm x 1200 mm;</p> <p>Altura da mesa: 735 mm, variação de ± 5 mm; Dimensões específicas conforme o desenho e respectiva legenda.</p> <p>TAMPO</p> <p>Tampo com espessura mínima de 25 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico em cor argila;</p> <p>Bordas retas em termoplástico, na mesma cor do tampo, com espessura mínima de 2 mm;</p> <p>Painel frontal com espessura mínima de 18 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico em cor cinza.</p> <p>ESTRUTURA</p> <p>Estruturas laterais metálicas com calha vertical metálica para passagem de fiação e tampa com saque frontal;</p> <p>Todos os componentes metálicos aparentes em cor cinza, pintados em epóxi-pó por processo eletrostático;</p> <p>Tratamento anticorrosivo à base de fosfato de zinco;</p> <p>Sapatas reguladoras de nível em nylon ou polímero resistente.</p> <p>SUPORTES</p>	1,00	UN	2.799,66	2.799,66



Município de Santo Antonio do Sudoeste

0050

Estado Do Paraná

		Tampa basculante metálica, no centro do tampo, equipada internamente com no mínimo 3 tomadas de energia e 3 de lógica/telefonía.				
12	17144	<p>Mesas tipo escrivaninha. Mesa para computador fabricada em MDP e acabamento em Finish Foil. Possui 2 portas, 3 gavetas, 1 prateleira, 9 sapatas plásticas e 5 puxadores plásticos. Capacidade para até 20 kg em cada tampo, 10 kg na prateleira móvel, 15 kg na prateleira inferior, 2 kg em cada gaveta. Permite montagem reversível, ou seja, você pode escolher de que lado o armário embutido vai ficar. - Altura 76 cm</p> <p>- Largura 152 cm</p> <p>- Profundidade 47 cm.</p>	3,00	UN	662,66	1.987,98
13	17145	<p>Notebook Tipo I com tela led no mínimo 15.6 polegadas e resolução mínima HD.</p> <p>Gabinete: gabinete com dobradiças resistentes.</p> <p>Processador: da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante;</p> <p>Processador a partir de 6(seis) núcleos físicos e 6(seis)virtuais, litografia máxima de 14nm, 64 bits, clock real a partir de 3.0Ghz, além de memória de vídeo e memória cache integradas à mesma forma de silício do processador;</p> <p>Suporte à memória DDR4;</p> <p>Memória: tipo DDR4,</p> <p>Capacidade instalada de, no mínimo, 8 (quatro) Gb (1x8GB);</p> <p>Expansível a pelo menos 8 (oito) GB.</p> <p>Sistema de Armazenamento: Interno ao gabinete contendo 01 (uma) unidade de armazenamento interna com no mínimo 256GB de tecnologia SSD. O disco deverá ser integrado em fabrica, não sendo aceita adaptação pela licitante, apresentar comprovação com a proposta.</p> <p>Placa Principal:</p> <p>01 (um) slot M.2 interno ou sata interno;</p> <p>Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de vídeo HDMI.</p> <p>Mínimo 02 (três) interfaces USB.</p> <p>Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100/1000 (nativa na placa principal);</p> <p>Controladora Wireless 802.11 + Bluetooth 4.0 ou superior;</p> <p>Interface de áudio com entrada microfone e fone de ouvido ou conector Combo.</p> <p>Controladora de Vídeo: Controladora de vídeo integrada na mesma forma de silício e usufruindo da mesma inteligência do processador de rebalanceamento de carga de trabalho e consumo de energia, conforme descrito acima na Seção "Processador".</p> <p>Teclado e Mouse: Teclado USB, vetado o uso de adaptadores;</p> <p>Mouse Touch Pad Integrado.</p> <p>Fonte de Alimentação: Fonte de alimentação 100 – 240V com</p>	6,00	UN	5.062,66	30.375,96



Município de Santo Antonio do Sudoeste

0051

Estado Do Paraná

		<p>bivolt automático.</p> <p>Monitor: Tela com no mínimo 15.6" polegadas no formato HD com no mínimo 1280x720.</p> <p>Softwares Licenciados Instalados: Microsoft® Windows® 10, Professional Original 64-bit em Português do Brasil.</p> <p>Certificações e Compatibilidades: Suporte de drivers: todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download na web site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário, e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete;</p> <p>Garantia: O equipamento ofertado deverá possuir 1 ano de garantia "on site", prestado pelo fabricante, com atendimento 8x5 em horário comercial por semana com presença de um técnico "on site" para reparo em no máximo 72 (setenta e duas) horas (3 dias úteis) após a abertura do chamado. Apresentar comprovação juntamente com a proposta;</p> <p>O Fabricante deverá possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica.</p> <p>Não serão aceitas adaptações no equipamento ou licenciamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência está visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante.</p> <p>Considerações Finais: O modelo de equipamento deverá ser da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos em final de vida ou com fabricação descontinuada.</p>				
14	17152	<p>Sanducheira Antiaderente 110 V Preto. 800W de potência Prepara sanduíches em vários tipos de pães; Guarda fio; Fechamento interno da articulação; Chapas antiaderentes; Preto e inox escovado; Lâmpadas Piloto. Voltagem 110V.Funções Grill e Sanducheira Cor Preto/Inox Tipo de</p> <p>Sanducheira Inox Grill Potência 800 W Consumo 0,8 kw/h.</p>	1,00	UN	215,33	215,33
TOTAL						61.370,87



Município de Santo Antonio do Sudoeste

0052

Estado Do Paraná

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2020

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 083/2020**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2020

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 083/2020, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 083/2020, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

0054

Estado Do Paraná

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2020

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste 0055

Estado Do Paraná

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2020

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2020**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

0056

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2020

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF N° _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portado(a) da cédula de identidade sob n° _____ e CPF sob n° _____,
A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade
de **PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2020**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do
Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a
empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos
os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA
SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE
IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a
cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*



Município de Santo Antonio do Sudoeste

0057

Estado Do Paraná

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2020

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

0058

Estado Do Paraná

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____-_____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal da Proponente

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

0059

Estado Do Paraná

ANEXO X MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI, inscrito no CPF sob n° 213.037.039-04 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da deliberação 057/2019 - CEAS/PR, através do Incentivo Família Paranaense VI, conforme especificações, características e quantidades abaixo:
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2020**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de



Serviço – FGTS.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 5 Dias**, contados da data da autorização de compra, da seguinte forma:

Local: , ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2020** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2020**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer



Município de Santo Antonio do Sudoeste

0061

Estado Do Paraná

em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2020** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

0062

Passo 1 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA , que se encontra no site do município no endereço www.pmsas.pr.gov.br e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.

2. verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

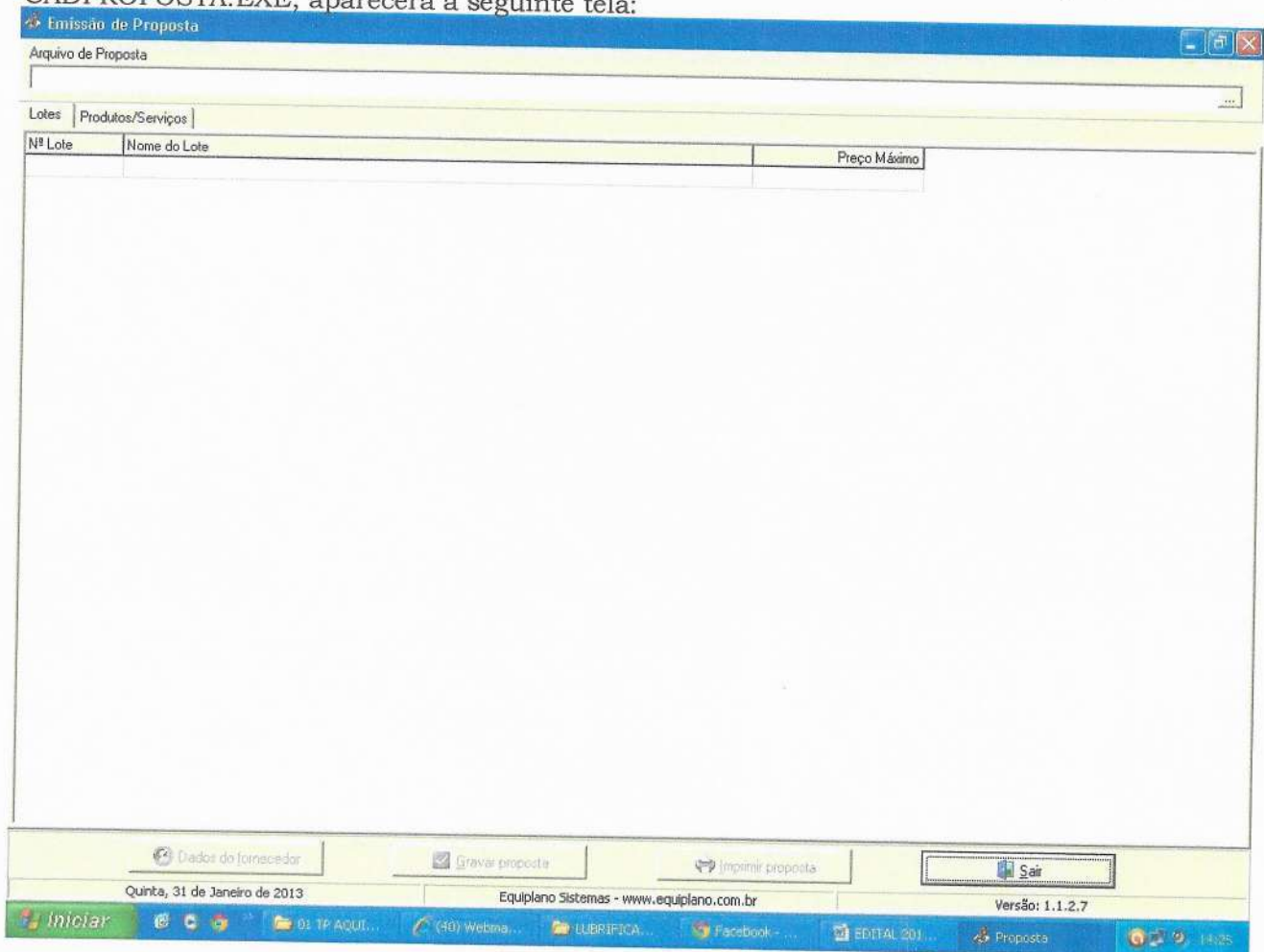
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

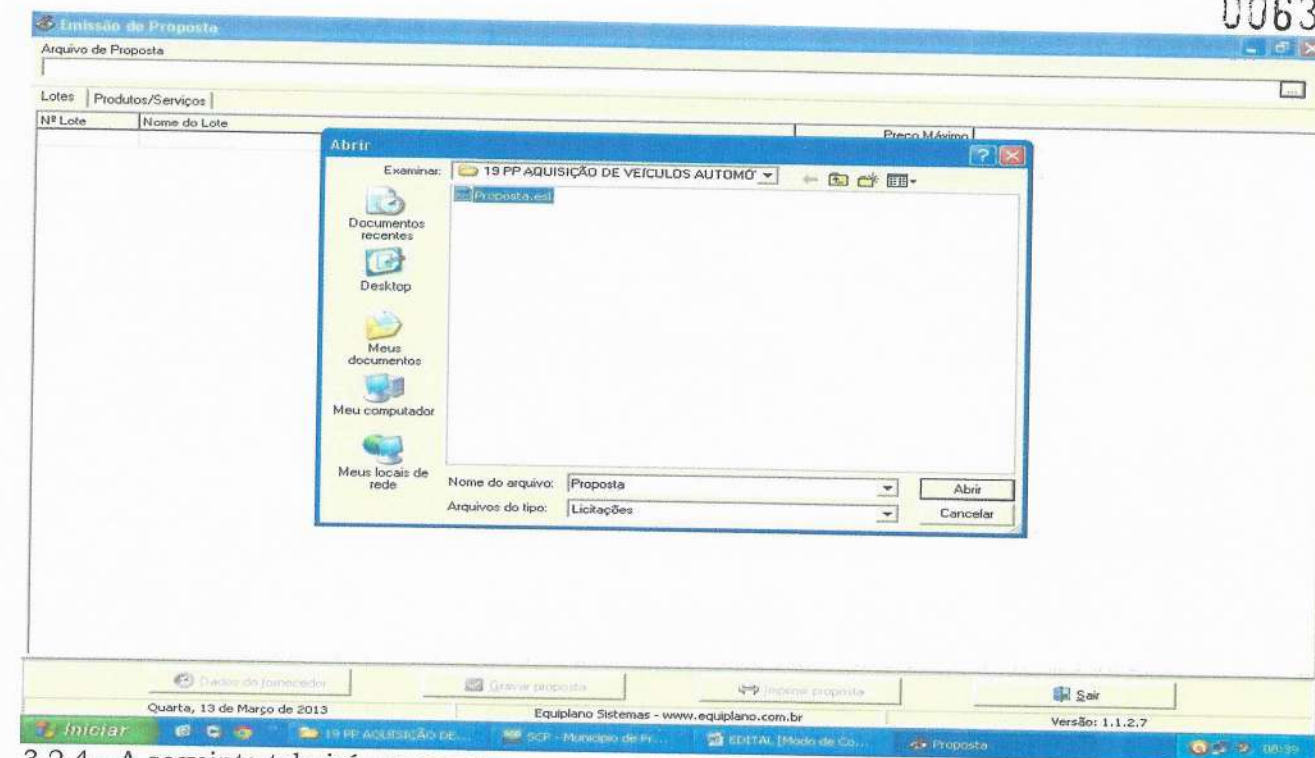
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

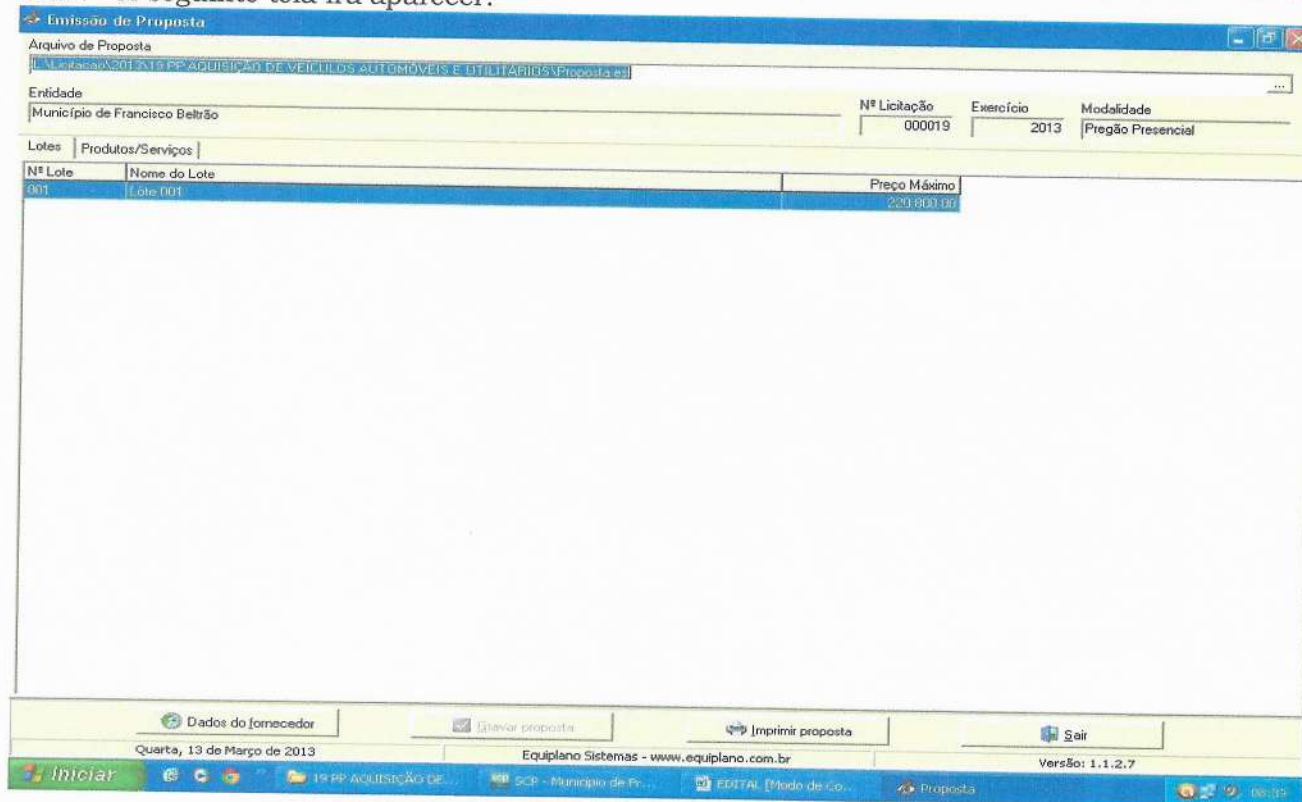


Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

0064

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
 \Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.edt

Entidade
 Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.800,00			0,00
002	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SE	3,00	UN	48.800,00			0,00

Clique duplo para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do Fornecedor Salvar proposta Imprimir proposta Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

Iniciar 19 PP AQUISIÇÃO DE... SCP - Município de Fr... EDITAL [Modo de Co... Proposta 08:49

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: Marca e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Emissão de Proposta
Arquivo de Proposta
L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão
Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor I

Nome * _____ Pessoa Física Jurídica

Endereço * _____ Número * _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade * _____ UF * _____ CEP _____

E-mail _____ Telefone _____ Fax _____ Celular _____

CNPJ * _____ Inscrição Estadual _____ Inscrição Municipal _____ Nome do contador _____ Telefone do contador _____

Dados bancários: Banco _____ Agência _____ Nome _____ Cidade _____ UF _____ Conta _____ Data de abertura _____

Microempresa Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006). Validade da proposta (em dias) _____ Prazo de entrega/execução _____

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão “Representante” concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Emissão de Proposta
Arquivo de Proposta
L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão
Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor I

Nome * _____ Pessoa Física Jurídica

Representante

Nome * _____ CPF * _____ RG _____

Endereço _____ Número _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade * _____ UF * _____ CEP _____

E-mail _____ Telefone _____

* campos obrigatórios

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.459/2018



Regulamenta o procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados pelo Município; sobre a aplicação de penalidades; e institui o Cadastro de Fornecedor Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de serem normatizados os procedimentos administrativos na apuração de infrações cometidas por licitantes e contratados, padronizando os métodos para aplicação de eventuais penalidades;

CONSIDERANDO que ainda não foi instituído o Cadastro de Fornecedor Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal e que sua implantação pode evitar prejuízos ao erário causados por empresas inidôneas;

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do disposto nos arts. 81 e 88 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Do Âmbito de Aplicação e dos Princípios

Art. 1º Este Decreto estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, voltado à



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

0067

aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratados, fundamentadas no artigo 87, da Lei Federal n. 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02; disciplina a aplicação das sanções previstas nestes dispositivos legais; e institui o Cadastro de Fornecedor Impedidos de Licitar e Contratar.

Parágrafo único. Estas normas aplicam-se também às contratações celebradas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, com fundamento nos arts. 24 e 25 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Para os fins deste Decreto consideram-se:

I - órgão: unidade de atuação integrante da estrutura da administração direta e da administração indireta municipal;

II - fornecedor: pessoa física ou jurídica participante de licitação, inclusive cotação eletrônica, realizada pela administração pública municipal, e/ou que mantenha ou tenha mantido relação de fornecimento de bens ou prestação de serviços com a administração pública municipal;

III - autoridade competente: agente público investido da competência de instaurar e decidir o procedimento administrativo; e

IV - comissão: comissão de servidores instituída por ato de autoridade competente, com a função de instruir o procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos fornecedores.

Art. 3º Evidenciada, após o devido processo legal, a responsabilidade do fornecedor na inexecução contratual e/ou das cláusulas do certame licitatório, ser-lhe-á aplicada a penalidade adequada, prevista em lei e segundo a natureza e a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Seção II

Da Competência para a Apuração das Infrações administrativas

Art. 4º A apuração de responsabilidade na inexecução parcial ou total de obrigações assumidas por fornecedor é de competência do ordenador de despesas do órgão ou entidade da administração pública municipal que firmou relação contratual de fornecimento de bens ou prestação de serviços com o fornecedor inadimplente.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Seção I

Do Início do Processo

Art. 5º O Presidente da Comissão de Licitação, o Pregoeiro ou o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, conforme o caso, enviará representação à autoridade competente sempre que verificar descumprimento das cláusulas contratuais ou cometimento de atos que visem fraudar os objetivos de licitação, contendo:

- I - o relato da conduta irregular praticada pelo licitante ou contratado;
- II - a(s) cláusula(s) do instrumento convocatório ou do contrato infringida(s); e
- III - os motivos que justificam a incidência de penalidade administrativa.

Art. 6º O processo administrativo será instaurado pela autoridade competente, devendo conter:

- I - a identificação do processo administrativo original da licitação, ou do contrato, que supostamente tiveram suas regras e/ou cláusulas descumpridas pelo fornecedor;
- II - a menção às disposições legais aplicáveis ao procedimento para apuração de responsabilidade;
- III - a designação da comissão de servidores que irá conduzir o procedimento; e
- IV - o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Seção II

Da Comunicação dos Atos



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 7º O fornecedor deverá ser notificado dos despachos, decisões ou outros atos que lhe facultem oportunidade de manifestação nos autos ou lhe imponham deveres, restrições ou sanções; bem como das decisões sobre quaisquer pretensões por ele formuladas.

§ 1º Em regra, a notificação far-se-á pelo correio, por carta registrada com Aviso de Recebimento - AR.

§ 2º Far-se-á notificação por edital, publicado no Boletim Oficial do Município, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor ou seu representante se encontrar, ou quando frustrada a notificação de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 8º A notificação dos atos será dispensada quando praticados na presença do fornecedor ou do seu representante; ou quando algum destes revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente no procedimento.

Seção III

Do Regime dos Prazos

Art. 9º. Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão administrativo.

Art. 10. Os prazos serão sempre contínuos, não se interrompendo nos sábados, domingos e feriados.

Art. 11. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

§ 1º Os prazos fluirão a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação.

§ 2º Considerar-se-á prorrogado o prazo, até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, ou dia em que não houver expediente no órgão da administração pública responsável pelo procedimento ou este for encerrado antes da hora normal.

Art. 12. O procedimento administrativo deverá estar concluído em até 120 (cento e vinte) dias da sua instauração, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único. A excepcionalidade a que se refere o caput deste artigo deverá ser justificada pela comissão responsável pelo procedimento à autoridade competente, em até 5 (cinco) dias antes à expiração do prazo.

Seção IV
Da Instrução

Art. 13. O fornecedor será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, no caso de aplicação de sanções previstas

§ 1º A notificação deverá conter:

I - identificação do fornecedor e da autoridade que instaurou o procedimento;

II - finalidade da notificação;

III - prazo e local para apresentação da defesa;

IV - indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes; e

V - a informação da continuidade do processo independentemente da manifestação do fornecedor.

§ 2º As notificações serão nulas quando feitas sem a observância das prescrições legais, mas a resposta do fornecedor supre sua irregularidade.

§ 3º No caso de aplicação da sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20, deste Decreto, o prazo para a defesa do fornecedor é de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.

Art. 14. O desatendimento da notificação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo fornecedor.

Parágrafo único. No prosseguimento do feito, ser-lhe-á assegurado direito de ampla defesa.

Art. 15. O fornecedor poderá juntar documentos e pareceres, requerer providências, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

5



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

0068

§ 1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.

§ 2º Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas ou providências propostas pelo fornecedor quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

Art. 16. Ao fornecedor incumbirá provar os fatos e situações alegados, sem prejuízo da autoridade processante averiguar as situações indispensáveis à elucidação do caso e imprescindíveis à formação do seu convencimento.

Seção V
Do Relatório

Art. 17. Finda a instrução, seguir-se-á o relatório, peça Informativa e opinativa, que deverá conter o resumo do procedimento, sendo acrescido de proposta fundamentada de decisão.

Parágrafo único. O relatório deverá ser apresentado pela Comissão competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a conta do término da instrução.

Seção VI
Da Decisão

Art. 18. O processo administrativo extingue-se com a decisão, contendo as razões fáticas e jurídicas que a fundamentam.

§ 1º Na decisão serão resolvidas as questões suscitadas no procedimento e que não tenham sido decididas em momento anterior.

§ 2º A autoridade proferirá a decisão no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do relatório.

CAPÍTULO III
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 19. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

II - multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.

§ 3º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

7



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

I - 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

II - 12 (doze) meses, nos casos de:

a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens,

III - 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I - não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou

II - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedor, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

8

modo ilícito ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dotadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

Art. 20. A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III, caput, do art. 20, deste Decreto não de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.

Parágrafo único. A sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20 é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, após relatório final da Comissão.

Art. 21. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 20, determinará a publicação do edital de sua decisão no Boletim Oficial do Município, contendo:

- 1 - nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- II - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
- III - órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção; IV - número do processo; e
- V - data da publicação.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 22. Dos atos da Comissão instituída para condução do processo administrativo, cabem representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, documentos ou pareceres e de realização de providências.

Art. 23. É facultado ao fornecedor interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

Parágrafo único. A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior integrante do mesmo órgão ou entidade, devendo, neste caso, o recurso ser proferido dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da decisão, sob pena de responsabilidade.

Art. 24. Do ato do Prefeito Municipal que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da notificação do ato.

Art. 25. Em se tratando de licitação efetuada na modalidade "carta convite", os prazos estabelecidos nos arts. 22 e 23 serão de 2 (dois) dias úteis.

Art. 26. Os recursos previstos neste decreto não terão efeitos suspensivos.

CAPÍTULO X
DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 27. Fica instituído o Cadastro de Fornecedor Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal - CADFILM.

Parágrafo único. Compete à Comissão Especial de Licitação manter o cadastro de que se trata este artigo, promovendo o que couber nos incisos seguintes.

Art. 28. Serão incluídos no cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a administração pública municipal a pessoa física ou jurídica apenada com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19 deste decreto.

Art. 29. Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal constarão no Cadastro em todas as necessárias para que sejam excluídos do certame as pessoas físicas ou jurídicas nele incluídas.

Art. 30. A Administração deverá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19 deste Decreto.

Parágrafo único. A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetuada no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação da

sanção quando a paralisação do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, objeto da contratação, puder gerar prejuízos para a Administração ou para os administrados.

Art. 31. O saneamento integral da inadimplência contratual que deu origem à inclusão da pessoa física ou jurídica no cadastro de que trata o artigo 27 determinará a sua imediata exclusão dele e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o cumprimento do prazo da penalidade imposta com base no inciso III, do art. 87, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Será instituída mediante Decreto, uma Comissão que será responsável pela instrução do procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos licitantes e contratados no âmbito deste Município.

Art. 33. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio do Sudoeste, 05 de Março de 2018

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito do Município

Publicado por:
Círcia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:0D4AD0E9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.882/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora ALEXANDRA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, lotada no Departamento de Educação, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 07 de Março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE MARÇO DE 2018.

Publique -se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Prato
Código Identificador:6A5D39D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 002/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra - Estado do Paraná, torna com objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção em geral, mquinas, ferramentas e utensílios de construção, para manutenção de vias pontuais e prédios públicos, tendo como vencedora a empresa:

Art. 9º. Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão administrativo.

Art. 10. Os prazos serão sempre contínuos, não se interrompendo nos sábados, domingos e feriados.

Art. 11. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

§ 1º. Os prazos farão a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação.

§ 2º. Considera-se prorrogado o prazo, até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, ou dia que não houver expediente no órgão da administração pública responsável pelo procedimento ou este for encerrado antes da hora normal.

Art. 12. O procedimento administrativo deverá estar concluído em até 120 (cento e vinte) dias da sua instauração, salvo hipótese de circunstâncias excepcionais.

Parágrafo único. A excepcionalidade a que se refere o caput deste artigo deverá ser justificada pela comissão responsável pelo procedimento à autoridade competente, em até 5 (cinco) dias antes a expiração do prazo.

Seção IV
Da Instrução

Art. 13. O fornecedor será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, no caso de aplicação das sanções previstas.

§ 1º A notificação deverá conter:

- I - identificação do fornecedor e da autoridade que instaurou o procedimento;
- II - finalidade da notificação;
- III - prazo e local para apresentação da defesa;
- IV - indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes; e
- V - a informação da continuidade do processo independentemente da manifestação do fornecedor.

§ 2º As notificações serão nulas quando feitas sem a observância das prescrições legais, mas a resposta do fornecedor sobre sua irregularidade.

§ 3º No caso de aplicação da sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20, deste Decreto, o prazo para a defesa do fornecedor é de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.

Art. 14. O desatendimento da notificação não importa o reconhecimento da veracidade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo fornecedor.

Parágrafo único. No prosseguimento do feito, ser-lhe-á assegurado direito de ampla defesa.

Art. 15. O fornecedor poderá juntar documentos e pareceres, requerer providências, bem como aditar alegações referentes à matéria objeto do processo.

§ 1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.

§ 2º Somente poderão ser consideradas, mediante decisão fundamentada, as provas ou providências propostas pelo fornecedor quando sejam lícitas, pertinentes, necessárias ou protelatórias.

Art. 16. Ao fornecedor incumbirá provar os fatos e situações alegados, sem prejuízo da autoridade processante averiguar as informações do seu convencimento.

Seção V
Do Relatório

Art. 17. Finda a instrução, seguir-se-á o relatório, peça informativa e opinativa, que deverá conter o resumo do procedimento, sendo necessária de proposta fundamentada do decisor.

Parágrafo único. O relatório deverá ser apresentado pela Comissão competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a conta do término da instrução.

Seção VI
Da Decisão

Art. 18. O processo administrativo extingue-se com a decisão, contendo as razões fáticas e jurídicas que a fundamentam.

§ 1º Na decisão serão resolvidas as questões suscitadas no procedimento e que não tenham sido decididas em momento anterior.

§ 2º A autoridade proferirá a decisão no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do relatório.

CAPÍTULO III
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 19. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos que não tenham sido decididos em momento anterior, serão aplicadas as seguintes sanções:

- I - advertência; comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se ciente prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;
- II - multa; deverá ser prevista no instrumento convocatório ético ou contrato, observados os seguintes limites máximos:
 - a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou de sobre a etapa do cronograma físico ou financeiro não cumprido;
 - b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que motivaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, sendo dos pagamentos mensalmente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir da data de sua realização, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.

§ 3º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

- a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
- b) aplicação de quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;
- c) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;
- d) entrega como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- e) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- f) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou
- g) sofrer condenação definitiva por prática, por meio doloso, fraude § 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:
 - i - não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou
 - ii - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, entregar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de

0071

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1923887543

TIAGO BERGAMASCHI

DOC. IDENTIFIC. ORIG. CATEGORIA
 8298363 889 SC

CPF
 080.736.089-95

DATA NASCIMENTO
 30/09/1993

PLACAS
 NATAL BERGAMASCHI
 SALETE IRISMA RICHERT BERGAMASCHI

PERMISSÃO
 [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]

REGISTRO
 05420952033

VALOR
 27/10/2024

EMISSÃO
 07/02/2012

CONSERVAÇÃO
 EAA

TIAGO BERGAMASCHI
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CONCORDIA, SC

DATA DE EMISSÃO
 12/11/2019

Sandra Mara Pereira
 Sandra Mara Pereira
 Diretora Estadual de Habilitação

20434346441
 SC149916612

ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA



[Handwritten mark]

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 21/10/2020

Horário: 08:50

[Signature]
Comissão de Licitação

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

0072

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC1234b-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/01/2020 15:01:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1437182

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/01/2021 13:47:11 (hora local)**.

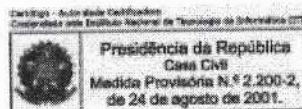
¹**Código de Autenticação Digital:** 106671601201344460473-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba4e6cd4d298fbd2683a1f9bf1996613d77aa557d11a12becefb9c792f54082ecc2e7fc7cb9bf8baacf29f1b7286976f53d7b54e529bcb5df86c0c8d778792dce6



(Assinatura manuscrita)

MAB

EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 37.658.173/0001-01
AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796 BAIRRO SANTA LUIZA
VITÓRIA - ES
email: mabeletronicita@gmail.com

INSC. EST: 083.667.512
CEP: 29.045-402

0073

PROCURAÇÃO PARTICULAR PARA LICITAÇÕES

OUTORGANTE: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) com o nº: 37.658.173/0001-01, situada na Avenida NOSSA SENHORA DA PENHA - 2796, bairro Santa Luiza, Vitória-ES, CEP: 29.045-402, através de sua SOCIA/ADMINISTRADORA Sra. **MARLI ANDERLE BAGATOLI**, CPF: 025.036.519-76 e RG 4.072.964 – SSP/SC.

OUTORGADO: TIAGO BERGAMASCHI, Brasileiro portador do RG:5.398.363 e CPF: 080.736.089-95, residente Linha Cruzeiro, S/Nº, Itá/SC - CEP:89.760-000.

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representá-lo em procedimentos licitatórios, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas, lances e demais negociações, assinar atas, atas de registro de preços, contratos e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste, podendo inclusive substabelecer e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame, inclusive substabelecer.

Este instrumento tem como o prazo de validade 03 (três) anos.

Nada mais a declarar, por expressão de verdade afirmo o presente.

BLUMENAU, 10 DE JULHO DE 2020.

marly
TAB. MOSER
MAB EQUIPAMENTOS - EIRELI
37.658.173/0001-01
MARLI ANDERLE BAGATOLI
SOCIA/ADMINISTRADORA
CPF: 025.036.519-76
R.G: 4.072.964 – SSP/SC.


Estado de Santa Catarina
2º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos e Indaiá | Bel. ACACIO MOSER - Tabelião de Notas e Protestos de Títulos e Indaiá

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
MARLI ANDERLE BAGATOLI (FWC83818-35RA) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,60 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 2,80 | ISS R\$ 0,11 | Total R\$ 6,51 | Recibo Nº: 652114
Confira os dados do ato em <http://selo.tjcc.jus.br/>
Dou fé, indaiá - 13 de julho de 2020

Karoline Mal - Escrevente Notarial

Avenida Getúlio Vargas, 371 | Centro - Indaiá - SC | CEP: 89100-000 | Fone: 47 3333-2808 - 3333-8399 | cartorioazevedobastos.com.br



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 131781407203587746329-1
Data: 14/07/2020 17:59:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF37304-WRZO:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorioazevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/131781407203587746329>

0074

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Mab Equipamentos Eireli tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Mab Equipamentos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/07/2020 18:10:02 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Mab Equipamentos Eireli ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 131781407203587746329-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b22c5c702d338f5151f22bf86833c510c341b077b4eaf6842dc37c6a78dfaa50e5dab928c9a28a47edce5f465fa54a9531d6047b6fe956eae11ba23c70e9fe053



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



0075

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

MAB EQUIPAMENTOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

MARLI ANDERLE BAGATOLI, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresária, data de nascimento 28/03/1972, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 02830950098, expedida por detran/SC e CPF: nº 025.036.519-76, residente e domiciliada na cidade de Blumenau - SC, na RUA GENERAL OSORIO, nº 1108, VELHA, CEP: 89041-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **MAB EQUIPAMENTOS EIRELI**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, nº 2796, EDIF IMPACTO EMPRESARIAL SALA 807, SANTA LUIZA, Vitória - ES, CEP: 29045402.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- CNAE Nº 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- CNAE Nº 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- CNAE Nº 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades em 30/06/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

0076

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

MAB EQUIPAMENTOS EIRELI

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular MARLI ANDERLE BAGATOLI, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interdito o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiros não impedido.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Vitória - ES, 30 de junho de 2020

MARLI ANDERLE

BAGATOLI:02503651976

Assinado de forma digital por MARLI
ANDERLE BAGATOLI:02503651976
Dados: 2020.07.22 14:38:49 -03'00'

MARLI ANDERLE BAGATOLI
Titular/Administrador

e





0077

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAB EQUIPAMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02503651976	MARLI ANDERLE BAGATOLI

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2020 16:35 SOB N° 32600300141.
PROTOCOLO: 200392107 DE 08/07/2020 16:35.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002849739. NIRE: 32600300141.
MAB EQUIPAMENTOS EIRELI



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 08/07/2020
simplifica.es.gov.br

0078



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.658.173/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAB EQUIPAMENTOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV NOSSA SENHORA DA PENHA	NÚMERO 2796	COMPLEMENTO EDIF IMPACTO EMPRESARIAL SALA 807
---	----------------	--

CEP 29.045-402	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUIZA	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES
-------------------	--------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MABELETROLICITA@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 3058-2821
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/10/2020 às 23:30:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

e

ap

8079

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.072.964 DATA DE EMISSÃO 10/ABR/2017

NOME MARLI ANDERLE BAGATOLI

FILIAÇÃO JOSÉ ANDERLE SANTINHA ANDERLE

NATURALIDADE TAIÓ SC DATA DE NASCIMENTO 28/03/1972

DCC ORIGEM CERT. CAS. 1640 LV B-17 EL 227 CART. REGISTRO CIVIL-TAIÓ SC

CPF 025.036.519-76

BLUMENAU - SC

ASSAVALIA DO DETECTOR LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS Diretor do Instituto de Identificação - IAP/SC

PROVISÓRIO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

MARLI A. Bagatoli

ASSAVALIA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



0080

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Mab Equipamentos Eireli tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Mab Equipamentos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/08/2020 10:48:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Mab Equipamentos Eireli ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 131781808201804719625-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ nº 003/2014.

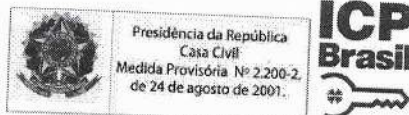
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4630013d49fe25cbf1debcc94796a6fb3708a43828442e0e1ce86b23346ae0389a2b406eb7852d6574c3e44d348904741d6047b6fe956eae11ba23c70e9fe053



(Assinatura manuscrita)



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **37.658.173/0001-01**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MAB EQUIPAMENTOS EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 08/07/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

MAB

EQUIPAMENTOS

MAB EQUIPAMENTOS EIRELI
 CNPJ: 37.658.173/0001-01 INSC. EST: 083.667.512
 AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796 BAIRRO SANTA LUIZA
 VITÓRIA - ES CEP: 29.045-402
 e-mail: mabeletrolicita@gmail.com
 Dados bancários: Banco do Brasil – AG: 0095-7 CC: 29246-X

0083

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

EU, MARLI ANDERLE BAGATOLI, SOCIA-ADMINISTRADORA, portadora do RG.: 4.072.964 – SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 025.036.519-76, declara sob as penas da lei, que a empresa MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 37.658.173/0001-01, cumpre os requisitos legais para qualificação como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, estabelecidos pela lei complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu ART 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa lei complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da lei nº 123, de 14/12/200, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

VITÓRIA-ES, 02 DE OUTUBRO DE 2020


 MARLI ANDERLE BAGATOLI
 SÓCIA-ADMINISTRADORA
 RG: 4.072.964 – SSP/SC
 CPF: 025.036.519-76

Estado de Santa Catarina
 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Indivíduo | Bel. ACÁCIO MOSER - Tabelião e Oficial de Protestos

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
 MARLI ANDERLE BAGATOLI (FVA84685-X28G) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 3,50 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 2,80 | ISS R\$ 0,11 | Total R\$ 6,41 | Recibo Nº: 664713
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé. Indalei - 02 de outubro de 2020

Felipe Ribas - Escrevente Notarial

AV. PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 1145 - BAIRRO DOS ESTADOS, JOÃO PESSOA - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.com.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/131780210200054562155>

0084

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Mab Equipamentos Eireli tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Mab Equipamentos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/10/2020 12:50:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Mab Equipamentos Eireli** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 131780210200054562155-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3971b82c8b13a570e6c39449929da42bda43a0b7dbca64a43f357584e335cf8a3c2d3643ab673fc2f57275b704760d6047b6fe956eae11ba23c70e9fe053



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO

0085

Eu, JAISON JOSÉ ANDERLE, contador, portador do CRC SC033114/O-3, declaro, sob as penas da lei, que a empresa MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 37.658.173/0001-01, cumpre os requisitos legais para a qualificação como empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar no 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

JAISON J. Anderle
Jaison José Anderle
CPF: 032.515.189-09
CRC SC 033114/O-3
Contador

Escrivania de Paz
do Município de
Corupá, Comarca de
Jaraguá do Sul - SC

MARLI ANDERLE BAGATOLI
CPF: 025.036.519-76
Titular



Estado de Santa Catarina
Município de Corupá, Comarca de Jaraguá do Sul
Escrivania de Paz do Município de Corupá
BRÁULIO BRANDÃO COELHO VIEIRA - Escrivão de Paz
Rua Jorge Lacerda, 223, A, Centro, Corupá - SC, 89278-000 - (47) 3375-3220 -
cartorio@corupa@gmail.com
conheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
JAISON JOSE ANDERLE (PF113966-3088)*****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,50 | 1 Selo
de Fiscalização pago R\$ 2,80 | ISS R\$ 0,00 | Total R\$ 6,30 | Recibo Nº:
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Corupá, 12 de outubro de 2020
EMILY ALICE HORSTMANN - Escrivante Autorizada

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. *****

0086

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Mab Equipamentos Eireli tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Mab Equipamentos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/10/2020 13:17:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Mab Equipamentos Eireli ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 131780210204495291636-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3971b82c8b13a570e6c39449929da42b1af840815aa77476dd6e555b40cffcc2b5a4c6ee549c4549377cd4aad5ab3c1c1d6047b6fe956eae11ba23c70e9fe053



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



À Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2020

Processo nº: 599/2020

JULGAMENTO: ITEM

Objeto: Aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da deliberação 057/2019 - CEAS/PR, através do Incentivo Família Paranaense VI

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ nº: 37.658.173/0001-01

Insc. Estadual: 083.667.51-2

Insc. Municipal: 1275087

Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA - 2796 - SANTA LUIZA

CEP: 29045-402

Cidade: VITÓRIA

UF: ES

Fone: 47-3041-3006

E-mail: mabeletrolicita@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL / 0095-7 / 29246-X

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

SR. MARLI ANDERLE BAGATOLI, CPF 025.036.519-76, RG 4.072.964 - SSP/SC, CASADA, EMPRESÁRIA, CPF 0.036.519-76, ENDEREÇO RUA DR. BLUMENAU - 6600, BAIRRO ENCANO BAIXO, INDAIAL - SC, CEP: 89.086-520.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu TIAGO BERGAMASCHI, portador da cédula de identidade sob nº 539.836-3 e inscrito no CPF nº 080.736.089-95, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa MAB EQUIPAMENTOS EIRELI cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V - Seção Única daquela Lei Complementar. Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

VITÓRIA/ES, 21 de outubro de 2020

MAB EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 37.658.173/0001-01

TIAGO BERGAMASCHI

REPRESENTANTE

RG Nº 539.836-3

CPF Nº 080.736.089-95

37.658.173/0001-01
MAB EQUIPAMENTOS EIRELI
Av. Nossa Senhora da Penha, 2796
Ed. Impacto Empresarial - Sala 807
Bairro Santa Luiza - CEP 29045-402
VITÓRIA - ES

À Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2020

Processo nº: 599/2020

JULGAMENTO: ITEM

Objeto: Aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da deliberação 057/2019 - CEAS/PR, através do Incentivo Família Paranaense VI

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ nº: 37.658.173/0001-01

Insc. Estadual: 083.667.51-2

Insc. Municipal: 1275087

Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA - 2796 - SANTA LUIZA

CEP: 29045-402

Cidade: VITÓRIA

UF: ES

Fone: 47-3041-3006

E-mail: mabeletrolicita@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL / 0095-7 / 29246-X

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

SR. MARLI ANDERLE BAGATOLI, CPF 025.036.519-76, RG 4.072.964 - SSP/SC, CASADA, EMPRESÁRIA, CPF 0.036.519-76, ENDEREÇO RUA DR. BLUMENAU - 6600, BAIRRO ENCANO BAIXO, INDAIAL - SC, CEP: 89.086-520.

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.658.173/0001-01, sediada na AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA - 2796 - SANTA LUIZA, CEP 29045-402, VITÓRIA/ES, DECLARA, sob as penas da Lei, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos da habilitação e entrega os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação.

VITÓRIA/ES, 21 de outubro de 2020

MAB EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 37.658.173/0001-01

TIAGO BERGAMASCHI

REPRESENTANTE

RG nº 539.836-3

CPF Nº 080.736.089-95

37.658.173/0001-01

MAB EQUIPAMENTOS EIRELI

Av. Nossa Senhora da Penha, 2796

Ed. Impacto Empresarial - Sala 807

Bairro Santa Luiza - CEP 29045-402

VITÓRIA - ES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.711.959/0001-40
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
01/12/2011

NOME EMPRESARIAL
GESUL COMERCIAL EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO
AV 7 DE SETEMBRO

NÚMERO
662

COMPLEMENTO
APT 501

CEP
89.874-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
MARAVILHA

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
luiz@telecopy.com.br

TELEFONE
(49) 3664-0196/ (49) 3632-1063

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/12/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/10/2020** às **14:51:40** (data e hora de Brasília).

Município de Santo Antonio
de Sudoeste - PR

RECEBIDO Página: 1/1

Em: 21/10/2020

Horário: 08:50

Comissão de Licitações

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
LUIZ FLACH

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
3103620 SSP SC

CPF
883.832.700-97

DATA NASCIMENTO
13/04/1975

FILIAÇÃO
JOSE ARTUR FLACH
ELISABETA ERICA FLACH

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AT

Nº REGISTRO
02792410361

VALIDADE
19/04/2018

Nº HABILITAÇÃO
19/04/1993

OBSERVAÇÕES
E2R

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO MIGUEL D'OESTE, SC

DATA EMISSÃO
17/05/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

83185982408
SC134695909

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1651495854



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

GESUL

GESUL COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 14.711.959/0001-40
INSCR. ESTADUAL: 256.587.876
AV. SETE DE SETEMBRO, 662
CENTRO - MARAVILHA - SC - CEP: 89874-000
EMAIL: vendas2@gesul.com.br ~ FONE/FAX: (49)3664-1295

0091

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2020

Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(*)**

GESUL COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF Nº 14.711.959/0001-40, sediada na Av. Sete de Setembro, 662, Centro, na cidade de Maravilha/SC.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Maravilha/SC, 21 de Outubro de 2020

14.711.959/0001-40

GESUL COMERCIAL EIRELI

Luiz Flach
CPF: 888.832.700-97 RG: 3.103.620 SSP/SC
Procurador

Av. Sete de Setembro, 662 - Centro
CEP 89.874-000 - Maravilha-SC

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**

GESUL

GESUL COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 14.711.959/0001-40
INSCR. ESTADUAL: 256.587.876
AV. SETE DE SETEMBRO, 662
CENTRO - MARAVILHA - SC - CEP: 89874-000
EMAIL: vendas2@gesul.com.br ~ FONE/FAX: (49)3664-1295

0093

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2020

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

GESUL COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF Nº 14.711.959/0001-40, sediada na Av. Sete de Setembro, 662, Centro, na cidade de Maravilha/SC.


Credenciamos o(a) Sr.(a) LUIZ FLACH, portado(a) da cédula de identidade sob nº 3.103.620 e CPF sob nº 883.832.700-97, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2020**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Maravilha/SC, 21 de Outubro de 2020

14.711.959/0001-40

GESUL COMERCIAL EIRELI


Geisla Antonelli Rayzer Flach
CPF: 023.355.239-10 RG: 2.206.214 SSP/SC
Sócia Administradora

Av. Sete de Setembro, 662 - Centro
CEP 89.874-000 - Maravilha-SC

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

GESUL

GESUL COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 14.711.959/0001-40
INSCR. ESTADUAL: 256.587.876
AV. SETE DE SETEMBRO, 662
CENTRO - MARAVILHA - SC - CEP: 89874-000
EMAIL: vendas2@gesul.com.br ~ FONE/FAX: (49)3664-1295

0094

PROCURAÇÃO

A GESUL COMERCIAL EIRELI, CNPJ 14.711.959/0001-40, com sede à Avenida Sete de Setembro, 662, apto 501, Centro, na cidade de Maravilha/SC, neste ato representada pela sócia diretora **GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH**, brasileira, casada, natural de Campo Erê/SC, portadora da carteira de identidade Nº 2.206.214, inscrita no CPF Nº 023.355.239-10, residente e domiciliada na Avenida Sete de Setembro, 662, Centro, na cidade de Maravilha/SC.


Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu procurador o Senhor **Luiz Flach**, brasileiro, casado, natural de Tunapolis/SC, portador da carteira de identidade Nº 3.103.620, inscrito no CPF 883.832.700-97, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, 662, Centro, na cidade de Maravilha/SC.

A quem confere amplos poderes para, praticar atos necessários para representar a outorgante, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial para esta licitação.

Validade da Procuração: 31/12/2021

Maravilha/SC, 28 de Novembro de 2019

TABELIONATO
MARAVILHA/SC


Geisla Antonelli Rayzer Flach
Administradora

14.711.959/0001-40

GESUL COMERCIAL EIRELI

Av. Sete de Setembro, 662 - Centro
CEP 89.874-000 - Maravilha-SC

TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTOS DE TÍTULOS DE MARAVILHA
C/ta Vitoriano - Maravilha - SC
R. Santa Teresinha, 300, Sala 103 a 107, Centro - Maravilha/SC - 89874-000
Fone: (49) 3664-300 - (49) 3664-347 - tblon@tblon.com.br

RECONHECIMENTO Nº. 339104: Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de: GESUL COMERCIAL LTDA, neste ato representada por: (1) GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH --- Maravilha, 28 de novembro de 2019;

MARCIANE CAYE - 1ª Substituta
Em test. da verdade.
Emolumentos: R\$ 3,26 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$ 5,20 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FPW8377-GYRD - Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Barra dos Antas - João Pessoa/PB - CEP 58060-000 - www.cartorioazvedobastos.pb.gov.br - Tel: (81) 2445-5114 - Fax: (81) 2444-1434
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticou a presente instrumento digitalizado, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato. O original é verdadeiro. Dou fé.
Cód. Autenticação: 3088505121908451601164 - Data: 05/12/2019 08:47:13
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJM52212-07M0 - Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valber Azevedo de Miranda Cavalari
Tábil
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

0095

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GESUL COMERCIAL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GESUL COMERCIAL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/12/2019 08:37:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GESUL COMERCIAL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1407799

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/12/2020 09:35:07 (hora local)**.

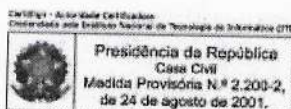
¹**Código de Autenticação Digital:** 30850512190845160116-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05befb864d04b5a6c96e27a91051f7ebffc76d724af5c6999faff224f02bd522e722bb0502c80b7432ee
e4c5847a5fd077b38bbda9ca0dada454ea347ccc6ee111



[Assinatura]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
GESUL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 14.711.959/0001-40**

GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH, nacionalidade brasileira, nascida em 31/08/1977, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, CPF/MF nº 023.355.239-10, Carteira de Identidade nº 2.206.214, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Avenida 7 de Setembro, nº 662, Apartamento nº 501, Centro, Maravilha – SC, CEP 89874-000, Brasil.

ELIZABETA ERICA FLACH, nacionalidade brasileira, nascida em 18/07/1934, viúva, aposentada, CPF/MF nº 983.539.939-53, Carteira de Identidade nº 623.509, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua São José, nº 74, Centro, Tunápolis, SC, CEP 89898-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial GESUL COMERCIAL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204787887, com sede Avenida 7 de Setembro, nº 662, Apartamento nº 501, Centro, Maravilha, SC, CEP 89.874-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.711.959/0001-40, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado no ato da constituição, em moeda corrente nacional, assim subscrito entre as sócias:

- a) GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH, com 19.000 quotas..... R\$ 19.000,00
 - b) ELIZABETA ERICA FLACH, com 1.000 quotas..... R\$ 1.000,00
- Total R\$ 20.000,00

Cláusula 2ª - O capital social de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), neste ato será elevado para R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional da seguinte forma: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) no ato da constituição e R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) neste ato, com aproveitamento de lucros acumulados, sendo R\$ 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais) pela sócia GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH, e R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) pela sócia ELIZABETA ERICA FLACH, ficando assim subscrito entre o quadro societário:

- a) GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH, com 95.000 quotas..... R\$ 95.000,00
 - b) ELIZABETA ERICA FLACH, com 5.000 quotas..... R\$ 5.000,00
- TOTAL R\$ 100.000,00

Cláusula 3ª - Retira-se da sociedade a sócia ELIZABETA ERICA FLACH, detentora de 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Cláusula 4ª - A sócia ELIZABETA ERICA FLACH transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente a sócia GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH, da seguinte forma: venda neste ato, em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Rayzer *Erica* *[Signature]* *[Signature]*

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/09/2018

Certifico o Registro em 05/09/2018
Arquivamento 42600465700 Protocolo 188415823 de 04/09/2018
Nome da empresa GESUL COMERCIAL EIRELI NIRE 42600465700

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 231750748023905

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE
SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
GESUL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 14.711.959/0001-40**

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (um) sócio(a) pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 5ª - O capital social de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim subscrito após alteração do quadro societário:

GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH, com 100.000 (Cem Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Cláusula 6ª - A sociedade para a ter o seguinte objeto: Comércio varejista de máquinas e equipamentos para escritório; comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação – peças e acessórios; comércio varejista de equipamentos, máquinas, programas de suprimentos de informática; comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório; comércio varejista de móveis; comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista de mercadorias em geral, higiene e limpeza e saneantes, – minimercados; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de materiais de construção em geral; Lixeiras, contentores de lixo, placas de sinalização e pintura, comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; comércio varejista de equipamentos e suprimentos médico odontológico hospitalares, equipamentos de refrigeração; condicionadores de ar, circuladores, ventiladores, exaustores, purificadores de água, equipamentos de calefação, componentes e acessórios, material de cozinha, refeitórios e artigos de uso doméstico, alimento para animais.

Cláusula 7ª - A administração da sociedade neste ato passa a ser exercida isoladamente pela sócia GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ Único: - Fica a cargo da sócia administradora GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH, nomear procuradores quando for o caso, para um período determinado ou indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos e operações a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Cláusula 8ª - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Rayzer Erica

[Assinatura]

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/09/2018

Arquivamento 42600465700 Protocolo 188415823 de 04/09/2018

Nome da empresa GESUL COMERCIAL EIRELI NIRE 42600465700

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 231750748023905

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
GESUL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 14.711.959/0001-40**

Cláusula 9ª. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece na Comarca de Maravilha - SC.

Cláusula 10. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Cláusula 11. Pelo presente instrumento, a Sra. GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH, na qualidade de sócia remanescente, em razão de retirada, do outro sócio da sociedade que gira sob o nome empresarial GESUL COMERCIAL LTDA, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, RESOLVE:

Cláusula 12. Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob o nome empresarial de GESUL COMERCIAL EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 13. O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), passa a constituir o capital da EIRELI.


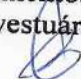
Cláusula 14. Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**ATO CONSTITUTIVO
GESUL COMERCIAL EIRELI**

Pelo presente instrumento, a Sra. GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH, nacionalidade brasileira, nascida em 31/08/1977, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, CPF/MF nº 023.355.239-10, Carteira de Identidade nº 2.206.214, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Avenida 7 de Setembro, nº 662, Apartamento nº 501, Centro, Maravilha, SC, CEP 89.874-000, Brasil, resolve, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

Cláusula 1ª - A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob o nome empresarial de GESUL COMERCIAL EIRELI, com sede Avenida 7 de Setembro, nº 662, Apartamento nº 501, Centro, Maravilha, SC, CEP 89.874-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

Cláusula 2ª - A empresa tem como objeto:
Comércio varejista de máquinas e equipamentos para escritório; comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação – peças e acessórios; comércio varejista de equipamentos, máquinas, programas de suprimentos de informática; comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório; comércio varejista de móveis; comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de artigos de vestuário e

Geizayzer Erica   3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 05/09/2018
Arquivamento 42600465700 Protocolo 188415823 de 04/09/2018
Nome da empresa GESUL COMERCIAL EIRELI NIRE 42600465700
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 231750748023905
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



05/09/2018
